

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 351

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.765, que altera disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 27 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Recepção diplomatica.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 22 e 23 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Marinha — Portarias de 27 do corrente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente de 21 do corrente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Movimento de imigrantes na ilha das Flores — Portaria de 20 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

REDAÇÃO — A sciencia e a agricultura.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 27 do corrente, da Directoria das Obras e Viação, de Hygiene e Assistencia Publica e do Patrimonio — Requerimentos despachados, da Directoria da Fazenda.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTARIO

EDITORES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Sociedade Bancaria Rio de Janeiro — Acta da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro — Acta da sociedade A Metropolitana.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.765—DE 27 DE DEZEMBRO DE 1897

Alterá algumas disposições da «Nova Consolidação das Leis das Alfandegas»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida ao Poder Executivo no art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, decreta:

Art. 1.º Feita a arrematação, nos leilões de que trata o Capitulo VI do Titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será o arrematante obrigado a dar um signal de 20 % do valor della e dentro de 48 horas a entrar com o restante do preço para o cofre da Alfandega, sob pena, si o não fizer, de incorrer na multa de 20 % do mesmo preço, e de ser recolhido á cadeia, onde permanecerá preso á ordem do respectivo inspector ou administrador, até que completo o pagamento da arrematação e a multa correspondente.

Parágrafo unico. — Si, decorridos 10 dias de prisão, o arrematante não entrar com a importancia do preço, serão as mercadorias de novo postas em praça, e elle relaxado da prisão, perdendo, porém, o signal, que será recolhido em pagamento da multa.

Art. 2.º Ficam revogados o art. 268 e o n. 1 do art. 269 da Consolidação.

Art. 3.º Fica excluído o sal das mercadorias comprehendidas nas disposições da Secção VIII do Capitulo III do Titulo VIII da mesma Consolidação.

§ 1.º O despacho do sal será feito de conformidade com as regras prescriptas nos arts. 494 e 495, observando-se nos casos de avaria o disposto na Secção III do citado Capitulo III.

§ 2.º Para as diferenças que se verificarem na conferencia dos despachos e manifestos continuarão a vigorar as disposições do art. 501 da referida Consolidação, reduzida, porém, a 3 % a porcentagem de 10 % ahi estabelecida.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1897, 9º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS

Bernardino de Campos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de São Pedro de Piracicaba

5ª brigada de cavallaria

Capitães assistentes, Roque Frati e Manoel de Campos Mello Souza ;

Capitão-ajudante de ordens, Pedro de Assis Moraes.

9º regimento de cavallaria

Cirurgião, o capitão-cirurgião Pedro Bourgoine ;

Alferes veterinario, José Antonio Fiuza.

1º esquadrao—Capitão, Gerolamo Rundo ;

Tenente, Raphael Continella ;

Alferes, Francisco Rodrigues de Moraes Leite.

3º esquadrao—Capitão, Pedro Melges.

10º regimento de cavallaria

Alferes veterinario, Angelo Carretta.

1º esquadrao—Alferes, João Silveira Rocha.

4º esquadrao—Alferes, Antonio do Amaral Duarte.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Capital

Commando-superior — Tenente-coronel-secretario geral, Antonio Pinto Aleixo ;

Majores-ajudantes de ordens — Domingos Pinto Netto, Aristides de Moraes Navarro,

Henrique Cancio Ribeiro e Alfredo Americo Pinto Paça ;

Tenente-coronel-cirurgião de divisão, Dr. Gello Ferreira de Paiva.

1ª brigada de infantaria

Capitães-assistentes, Antonio Manoel de Albuquerque Rosa e Emygdio José dos Fogos ;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio Ribeiro Moço e João Trichet Maury ;

Majór-cirurgião de brigada, Dr. Olympio Corrêa de Lyrio.

1º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Joaquim Corrêa de Lyrio ;

Major-fiscal, Aldano Ferreira de Paiva ;

Capitão-ajudante, Vicente José de Faria ;

Tenente-secretario, Deocleciano Coelho ;

Tenente-quartel-mestre, Arthur Antunes Barbosa Brandão.

2º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Joaquim Rodrigues Pereira de Freitas ;

Major-fiscal, Manoel Ferraz Coutinho Xavier ;

Capitão-ajudante, o tenente Joaquim Barbosa Quitiba ;

Tenente-secretario, João Pinto Carneiro ;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Ramos de Barcellos.

1ª companhia—Capitão, João da Victoria Coutinho ;

Tenente, Henrique Pinto Carneiro ;

Alferes, Jeronymo Miguel Soares e Luiz da Victoria Braga.

2ª companhia—Capitão, João Pinto Coutinho Rangel ;

Tenente, João Affonso Peyneau ;

Alferes, Manoel Pereira da Victoria e José Paulino de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, Manoel Ferreira Coutinho ;

Tenente, Manoel de Almeida Falcão e Silva ;

Alferes, Luiz Gonzaga Sant'Anna e Joaquim Gonçalves Laranja.

4ª companhia—Capitão, Manoel Pinto Caldeira ;

Tenente, Domingos Alvarenga Carneiro ;

Alferes, Manoel Pinto dos Santos Valla-

dares e José da Victoria Braga.

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Olympio de Almeida Trancoso ;

Major-fiscal, Antonio Manoel Lopes Loureiro ;

Capitão-ajudante, Eduino Augusto de Figueiredo ;

Tenente-secretario, Andronico Pinto Duarte ;

Tenente-quartel-mestre, Onofre Albertino de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, Manoel Teixeira dos Passos ;

Tenente, Marcellino Gaudio Barbosa ;

Alferes, Bernardino Freire de Andrade e Carolino Rodrigues Pereira.

2ª Companhia—Capitão, Manoel Rodrigues de Freitas ;

Tenente, Manoel Gonçalves de Jesus Netto ;

Alferes, José de Siqueira Mattos e João Furtado do Nascimento.

3ª companhia—Capitão, João de Siqueira Mattos ;

Tenente, Waudclino Coelho dos Passos ;

Alferes, Viriato Esperidião Pinto e Arthur dos Reis Norbim.

4ª companhia—Capitão, Joaquim José Ribeiro da Silva ;

Tenente, Francisco dos Santos Pereira ;

Alferes, Olympio José da Rocha e Alberto Corrêa Gaudio.

1º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Alvaro Coutinho de Alvarenga ;

Major-fiscal, João Furtado do Mendonça Junior ;

Capitão-ajudante, Faustino Antonio de Alvarenga;

Tenente-secretario, José Ribeiro de Silva Amorim;

Tenente quartel-mestre, Manoel Vieira Machado.

1ª companhia—Capitão, Antonio da Rocha Pimentel;

Tenente, Romão Pinto Ribeiro;

Alferes, Laurindo Pereira Nunes e Antonio José Freire Junior.

2ª companhia—Capitão, José Joaquim de Siqueira;

Tenente, Mancel Rodrigues Campos e Almeida;

Alferes, Antonio Pinto Santiago e José Maria Alexandrino dos Santos.

3ª companhia—Capitão, Francisco de Araujo Rabello;

Tenente, João Manoel Pinto Ramos;

Alferes, José Nunes de Siqueira e Manoel Bandeira.

4ª companhia—Capitão, Philomeno Gomes Andrade Rezende;

Tenente, Luiz José Durães;

Alferes, Mancel Pinto Santiago e Leonidio Corrêa do Nascimento.

Comarca do Cachoeiro de Santa Leopoldina

2ª brigada de infantaria

Major cirurgião de brigada, Dr. Jeronymo de Souza Motta;

Capitães assistentes, o alferes Luiz Gonzaga Passos e o tenente Rufino Gouvêa.

4ª batalhão de infantaria

Major-fiscal, Honorio José Furtado de Mendonça;

Tenente-secretario, o alferes João Francisco de Siqueira;

Tenente quartel-mestre, Carolino Pinto de Azevedo Lima

1ª companhia—Capitão, o tenente João José Lyrio de Salles.

2ª companhia—Capitão, Urbano Costa.

3ª companhia—Capitão, o tenente Cristiano Henrique Wallfell.

4ª companhia—Capitão, o tenente Mancel Jardelino Passos;

Tenente, o alferes Frederico Pedro das Neves Ribeiro;

Alferes, João Pedro Agostinho Paysan e Glaudomiro da Eucarcação.

5ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Dalmaço da Silva Coutinho;

Major-fiscal, o capitão Antonio Ramalhoete Mala;

Capitão-ajudante, o tenente João Ferreira de Carvalho;

Tenente-secretario, Tertuliano Pinto de Andrade;

Tenente quartel-mestre, Cicero Nunes Coutinho.

1ª companhia—Capitão, Ovidio José Furtado de Mendonça;

Tenente, Francisco Paulino da Costa Requinha;

Alferes, Manoel Siqueira da Ressurreição e Lydio Ribeiro Valdetero.

2ª companhia—Capitão, Porfirio José Furtado de Mendonça;

Tenente, Manoel Gonçalves de Barcellos Junior;

Alferes, Zeferino Zephiro de Andrade Mulo e Antonio Nunes de Siqueira.

3ª companhia—Capitão, Theodoro Gonçalves de Barcellos;

Tenente, Manoel José Dias;

Alferes, Torquato Gaspar de Oliveira e Manoel Teixeira da Silva.

4ª companhia—Capitão, Camillo Ernesto de Mendonça;

Tenente, Adalberto Rodrigues do Couto;

Alferes, José da Costa Sarmiento e André Hermelau Thomaz.

Comarca de S. Matheus

10ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Rodrigues da Cunha Junior;

Capitão-ajudante, José Lopes de Oliveira;

Capitão-assistente, Ignacio Barbosa;

Major-cirurgião de brigada, Dr. Arlindo Gomes Sodré.

28ª batalhão de infantaria

Major-fiscal, o capitão José Antonio de Souza Lé.

1ª companhia—Capitão, o tenente Constantino Cosme da Motta;

Tenente, o alferes Manoel Chrispim dos Santos;

Alferes, João Luiz de Gouvêa e Abilio dos Santos Poyares.

2ª companhia—Alferes, Placidino Coutinho d'Eça e Magno Fundão.

3ª companhia—Alferes, Anisio Antonio dos Santos e Olynho José de Almeida.

4ª companhia—Tenente, João Chrisostomo de Jesus Silveiras.

29ª batalhão de infantaria

Tenente-quartel-mestre, José dos Santos Faria;

Tenente-secretario, Alfredo Abel de Almeida.

1ª companhia—Tenente, Ernesto Antonio dos Santos;

Alferes, Manoel Joaquim de Almeida Fundão.

2ª companhia—Capitão, o tenente Ignacio Antonio Cardoso Junior.

3ª companhia—Tenente, Regesino Ayres de Faria;

Alferes, Adedato Pereira da Conceição e Ernesto Ayres de Faria.

Comarca de São José do Culgado

15ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Honorio da Fonseca Castro;

Capitão ajudante de ordens, Oscar Vieira de Rezende e José Raugel de Azevedo Coutinho;

Capitães-a-sistentes, Emyglio Moreira da Cunha e Joaquim Lopes Moreira;

Major-cirurgião de brigada, Dr. José Dias Moreira.

43ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Pedro Nolasco de Rezende;

Major-fiscal, José Marques Pereira;

Capitão-ajudante, Elias Filgueira;

Tenente-secretario, Carlos Thiebaud.

1ª companhia—Capitão, Manoel Baptista de Moraes;

Tenente, Alfredo Filgueira;

Alferes, João Gonçalves Diniz Junior e Belisario Mendes de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Antonio Bazilio da Cunha;

Tenente, Olympio Moreira da Cunha;

Alferes, José Luiz de França e Virgilio Gonçalves da Silva.

3ª companhia—Capitão, Pio Barbosa Lima;

Tenente, Augusto José Nunes;

Alferes, Carlos José Nunes e Augusto Antonino de Almeida.

4ª companhia—Capitão, José Bento Pereira;

Tenente, Rodolpho da Fonseca e Castro;

Alferes, João Albino de Figueiredo e João Antonio da Rocha.

15ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Teixeira de Siqueira Magalhães;

Major-fiscal, João Martins de Souza;

Tenente-secretario, Jorge da Fonseca e Souza;

Tenente-quartel-mestre, Francisco de Assis Medina.

1ª companhia—Capitão, Francisco Alves Pereira;

Tenente, Aureliano Augusto Dutra;

Alferes, Antonio da Silva Carlos e Pedro de Oliveira Celestino.

2ª companhia—Capitão, André Rodrigues de Faria Castro;

Tenente, André Gomes da Fonseca Castro;

Alferes, Eugenio Gomes do Carmo e Theophilo Ferreria de Mendonça.

3ª companhia—Capitão, Modesto Dias Moreira;

Tenente, Antonio de Assis Medina;

Alferes, Candido José da Silva e Flavio Gomes Moreira.

4ª companhia—Capitão, José Avelino de Mendonça;

Tenente, João José Pimentel;

Alferes, Francisco Tavares Dutra e Joaquim Gonçalves Campos Reis.

Directoria Geral de Contabilidade

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Contabilidade

—2ª secção—Capital Federal, 27 de dezembro de 1897.

Exigindo as actuaes circumstancias financeiras do paiz a mais severa economia por parte do Governo na applicação das rendas publicas, recommendo-vos instantemente providencias afim de que no futuro exercicio de 1898 os gastos dessa repartição sejam effectuaes com a maxima parcimonia, de modo que as despezas mensaes não excedam á quota correspondente á duodecima parte dos creditos com que foram dotadas, na tabella explicativa que opportunamente vos será remetida, as diveisas consignações da respectiva verba.

Na impossibilidade, por força maior, que será previamente justificada, de ser em um mez restringida a despeza áquelle limite, cumpre que no seguinte seja ella realizada de forma que compenso o excesso dado no anterior.

Esperando que auxiliareis o Governo em tão patriótico empenho, declaro-vos que, salvo a hypothese acima indicada, tornar-se-ha effectiva a responsabilidade immediata do funcionario que, por si ou por ordem sua, concorrer para que as consignações votadas sejam excedidas; levando-se á sua conta os excessos que porventura se verificarem, bem assim a importancia de qualquer despeza não prevista na mencionada tabella.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti. —Sr....

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do corrente:

Foi nomeado chefe de secção da Secretaria de Estado da Guerra o 1º official da mesma Secretaria de Estado tenente-coronel honorario do exercito Francisco José Alvares da Fonseca;

Foram promovidos: a 1ª official o 2º official Mathias Teixeira da Cunha, e a 2ª official o amanuense bacharel Valeriano Cesar de Lima;

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado ao Corpo Sanitario, o major medico de 3ª classe Dr. Ascendino Ang 1º dos Reis, visto ter sido julgado incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito em inspecção de saude a que foi submettido;

Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o alferes aggregado á arma de infantaria Luiz Soares de Mendonça, visto ter sido julgado apto para o serviço do mesmo exercito em inspecção de saude a que foi novamente submettido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 10 do corrente, concederam-se privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das invenções;

Pela patente n. 2.432 a William Samuel Colwell, norte-gmericano, engenheiro meca-nico, residente em Chicago (Estados Unidos da America do Norte) por seus procuradores Jules Géraud & Leclero, brazileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em machinas rotativas;

Pela patente n. 2.433 a Michel Darmancier e Aimé Dalzon, francezes, industriaes, residentes em St. Chamond (Loire) França, pelos mesmos procuradores para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em reparos sobre rodas.

Pela patente n. 2.431 a Francisco Bovis, italiano, engenheiro, residente em Buenos Aires, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Bomba rotativa e um motor de agua, combinadas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 24 de dezembro de 1897

Communicou-se ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande que esta directoria resolverá o assumpto do que trata o seu officio sob n. 379, de 17 do corrente, de accordo com a decisão que espera do Sr. Ministro.

— Remetteram-se :

Ao Sr. director da Estrala de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de valiez dos Srs. Edmundo Martins da Silva Cunha e Alberto Fernando Gomes ;

Ao Sr. engenheiro chefe da Repartição Geral dos Telegraphos, identico laudo do Sr. Pedro Celestino da Rocha.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, a 1 hora da tarde, no palacio do Governo e em audiencia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. Conde Antonelli, o qual, ao entregar a S. Ex. a revocatoria do seu antecessor, Sr. Commendador Renato de Martino, e a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. o Rei da Italia, pronunciou o seguinte discurso :

(Tradução) « Sr. Presidente — O Rei, meu Augusto Soberano, ao nomear-me seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto a V. Ex., recommendou-me especialmente que convencesse a V. Ex. dos sentimentos de amizade que elle lhe dedica e á illustre nação brasileira.

Ouso esperar que a minha alta missão será corpada de bom exito, si, pelo meu zelo e assiduidade, eu conseguir obter a confiança e a benevolencia não só de V. Ex. como tambem do generoso povo que fraternalmente hospeda tantos filhos da Italia, que outro empenho não tem sinão cooperarem unidos para o engrandecimento desta patria commum.

As amigaveis relações nunca interrompidas, que felizmente existem entre os dous paizes, tanto mais se estreitarão quanto mais attentamente forem cultivados os laços de reciprocos interesses que ligam a Italia ao Brazil.

Sentir-me-hei orgulhoso si pela minha parte puder contribuir para manter sempre a mais perfeita harmonia entre os dous Governos.

Na esperanza de que V. Ex. facilitará a realização deste meu desejo, tenho a honra, Sr. Presidente, de entregar-lhe a Carta Real que revoca o meu illustre predecessor e a que me acredita junto á sua pessoa, fazendo votos pela felicidade de V. Ex. e pela prosperidade dos Estados Unidos do Brazil. »

O Sr. Presidente respondeu :

« Sr. Ministro— E' com grande satisfação que recebo a carta pela qual Sua Magestade o Rei da Italia vos acredita como seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na substituição do Sr. Commendador Renato de Martino, cuja revocatoria tambem me entregaes.

Muito aprecio esse novo testemunho de apreço de Sua Magestade para com o Brazil, e asseguro-vos, Sr. Ministro, que foi para

min summamente agradavel a escolha da vossa pessoa para a honrosa missão que vos está confiada, e que encontrareis da minha parte a maior solicitude em contribuir para o seu feliz desempenho, estreitando cada vez mais as amigaveis relações que existem entre os nossos paizes, desenvolvendo, como lhes convém, os seus reciprocos interesses e continuando a receber affectuosamente os filhos da Italia que com o seu trabalho e a sua industria tão fraternalmente concorrem para o engrandecimento da patria commum.

Agradeço os sentimentos do amizade que Sua Magestade nutre para commigo e a Nação Brasileira e que são sinceramente correspondidos, e retribuo com prazer os votos que fazeis pela prosperidade desta Republica e os que me dirigis pessoalmente »

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendas Publicas

Dia 22 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega de Pernambuco :

N. 67—Declara que Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 17 do corrente, autorizou a isenção de direitos, na forma da lei, para o material importado pela *South American Cable Company*, mediante termo de responsabilidade, excluidas, porém, do favor constante da clausula 8.ª do decreto n. 128, de 11 de abril de 1891, as partes assignaladas, com a palavra—não.

— A' da Bahia :

N. 122—Em resposta ao officio dessa repartição, n. 109, de 4 do mez passado, declarava que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 11 do corrente, concedeu isenção de direitos, de conformidade com a clausula n. 2 do decreto n. 9.934, de 6 de junho de 1888, para o material importado pela Empresa Fiação do Brazil, nesse Estado, sendo, porém, excluidos, artigos marcados com o adverbio—não.

— A' do Rio de Janeiro :

N. 334—Declara que o Sr. Ministro da Fazenda, attendendo ao requerimento de Fonseca Machado & Irmao, por despacho de 9 do corrente, concedeu isenção de direitos de consumo, nos termos do § 36 dos arts. 2.º e 5.º das preliminares da Tarifa vigente, para 10.000 kilos de chlorureto de potassa, destinado á lavoura do Estado do Rio, sendo que essa mercadoria goza do abatimento de 50 % nos direitos de expolio.

— A' Collectoria de Angra dos Reis :

N. 3—Declara haverem sido recebidas nessa directoria as guias de estampilhas de fumo e babilas enviadas sem officio e recommenda que, de ora avante, transmitta essas guias á repartição que houver remetido, que, no caso, é a Imprensa Nacional.

Dia 23

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega da Bahia :

N. 123—Declara que, por despacho de 18 do corrente, o Sr. Ministro concedeu, nos termos do art. 17 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, isenção de direitos para os objectos importados por José Rodrigues Bastos Coelho, pelo vapor *Lasset*, e destinados ao lugar nacional *Anata*, em construcção no lugar denominado Carahibas, em Porto Seguro, nesse Estado.

— A' Recobedoria da Capital Federal :

N. 80—Em relação ao recurso transmitido com o officio dessa Recobedoria n. 96, de 22 de outubro do corrente anno, e interposto por C. Ritter & Comp., estabelecidos com deposito de cerveja *Palatis*, á rua da Assmíllea n. 82, da decisão dessa Recobedoria, que os sujeitou á multa de 3:000\$000, na forma do art. 36, do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896, por não terem apresentado o manifesto de que trata o art. 13 do mesmo regulamento—esta directoria declara que, por despacho de 7 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda em sessão de 6, o Sr. Mi-

nistro da Fazenda resolveu dar provimento ao recurso em questão para a fim de relevar os recorrentes da multa, porquanto não lhes cabendo, conforme preceitua o artigo 13 combinado com o art. 17 do citado decreto, a obrigação de apresentar manifesto, por não serem elles os fabricantes, mas simples mercadores dos productos da fabrica situada em Pelotas, não se deu a falta punida pelo art. 36.

Directoria do Contencioso

Dia 10 de dezembro de 1897

Expediente do Sr. Ministro :

N. 239 — Sr. Sr. procurador seccional da Republica no Districto Federal. — Tendo o inspector da Alfandega de Macaké, em officio n. 35, de 21 de outubro ultimo, trazido ao conhecimento deste Ministerio o facto de, até a presente data, não haver o subdito portuguez Nicoláo Alves Vianna, na qualidade de fiel depositario dos bens penhorados ao ex-administrador da antiga Mesa de Rendas de igual nome, José Carlos de Almeida Torres Tibagy, em consequencia do desfalque verificado nos dinheiros sob sua guarda, entrado para os cofres daquella repartição com a importancia dos alugueis dos predios, rogo-vos me informeis em que termos se acha o processo executivo fiscal para cobrança do alludido desfalque, calculado em mais de 80:000\$, mandado promover por officio n. 161, de 8 de abril de 1897, contra o dito fiador João Carlos de Oliveira Rosário,

Outrossim, convem quanto antes, seja intimado o mesmo depositario, para dentro de 48 horas, sob pena de prisão, recolher a importancia dos alugueis arrecadada, procedendo-se á sua substituição por outro que offereça garantias de idoneidade, a fim de não continuar a ser prejudicada a Fazenda Federal.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 do corrente:

Concedeu-se licença por duas mezes ao capitão-tenente Tito Alves de Brito, e por quatro mezes, em prorogação, ao ajudante de machinista guarda-marinha João Gonçalves de Sant'Anna para tratarem de sua saude onde lhes convier ;

Foi concedida ao capitão-tenente Affonso da Fonseca Rodrigues a exoneração que pediu do commando da torpedeira *Pedro Affonso* e nomeado para substituí-lo o capitão-tenente Carino da Gama Souza Franco.

Requerimento despachado

Manoel do Amaral Segurado, pedindo prestação de exames do 2.º e 3.º anno da Escola Naval. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de dezembro de 1897

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Communicando, com relação ao pedido que faz a viuva Corzetti para retirar da Alfandega de Santos dous caixões com armamento vindos de Antuerpia, que na actualidade tem logar as prescripções de que trata o art. 6.º, § 7.º das disposições preliminares da tarifa ;

Solicitando providencias para que :

Sejam distribuidos os seguintes creditos :

De 170:000\$, á Alfandega de Porto Alegre, para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com o pessoal do § 14—Corpos arregimentados—do corrente exercicio ;

De 30:000\$, á mesma alfandega, para tambem occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com o pessoal do § 23—Classes inactivas—do actual exercicio. — Communicou-se ao inspector da referida alfandega ;

De 1:122\$578, á Delegacia Fiscal do Thezouro Federal no Piauhy, para occorrer ao

pagamento a Francisco Alves de Paiva & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à enfermaria militar do dito Estado.—Communicou-se à dita delegacia;

Seja entregue ao pagador da Contadoria Geral da Guerra a quantia de 1.000.000\$, para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se no mez de janeiro proximo vindouro; Seja transferido o credito da quantia de 12.596\$845, concedido ao Estado da Bahia e destinado a concertos no Hospital Militar, para a consignação «Obras, conservação e reparos nos quartéis e fortificações», visto ser de urgente e indispensavel necessidade proceder-se a reparos na fortaleza de S. Marcello no dito Estado;

Seja restituída ao general de brigada graduado Marciano de Magalhães a quantia de 229\$503, proveniente do desconto que soffreu em seus vencimentos, a titulo de imposto de 2%, durante o periodo da revolta, de 6 de setembro de 1893 a 14 de junho de 1894;

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 37\$300, ao coronel commandante da Escola Pratica do Exercito nesta capital Carlos de Oliveira Soares, despendida com o enforramento de um soldado do batalhão de engenharia;

De 2.023\$620, proveniente de fornecimentos feitos no corrente exercicio para as obras do novo Hospital Central do Exercito, sendo a Araujo & Bastos 1.135\$620 e a Thedim Rodrigues & Comp. 888\$000;

De 230\$, a Antonio José Fernandes de Queiroz, proveniente do aluguel do predio de sua propriedade da rua Senador Furtado n. 24 A, occupado pelo Laboratorio Militar de Bacteriologia, durante o mez de novembro findo;

De 429\$178, a Nathaniel Cunha, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 a 25 de junho de 1895, como capitão-ajudante do 4º corpo de cavallaria da guarda nacional que operou em S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul;

De 4.760\$, a Pedro Ardenghi Filho, proveniente de fornecimento de vidros feito em junho de 1895 ao 26º corpo da guarda nacional de Palmeira, no Estado do Rio Grande do Sul;

De 2.760\$, a Feliciano dos Anjos, proveniente de fornecimento de 92 novilhas feitas a divisão do norte e oeste em operação no Estado do Rio Grande do Sul, em dezembro de 1894;

De 225\$, a Fonseca & Comp., de fretes de cinco carretas que conduziram o material do 6º batalhão de infantaria civil da cidade de S. Gabriel a Cacequi, em outubro de 1895;

De 1.873\$, a Henrique Wiprecht, de viveres que forneceu de agosto a novembro de 1895, a um destacamento do 15º corpo de cavallaria da guarda nacional na villa de Santa Thereza;

De 1.121\$820, a Frederico Strohaschon, de fornecimento de viveres feito ao 3º corpo da guarda nacional destacado na villa de Santa Cruz, de 17 a 31 de dezembro de 1894;

De 13.054\$971, a Fonseca & Comp., de viveres que forneceram em abril e maio de 1895, ao extinto 9º corpo da guarda nacional de Cacequi, tudo no referido Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para tomar na consideração que merecem, os papeis em que o capitão commandante da companhia de bombeiros do Estado de Pernambuco Alfredo Manoel Jeronymo dos Passos, o tenente João Taypto Lugo e o alferes Manoel Joaquim de Albuquerque, ambos da mesma companhia, pedem que lhes sejam passadas as patentes das honras de seus postos, no exercito, concedidas por decreto de 5 de novembro de 1894;

Para tomar na consideração que julgar conveniente, os papeis em que o soldado do 14º regimento de cavallaria Francisco Alves pede a publicação em ordem do dia do exercito do resultado do processo a que respondeu pelo crime de tentativa de homicidio.

— Ao governador do Estado da Bahia, solicitando providencias para que seja o Ministerio da Guerra indemnizado da quantia de 5.882\$200, de armamento e munição fornecidos ao regimento policial do Estado da Bahia, devendo ser entregue na respectiva alfandega a mesma quantia.—Communicou-se ao Ministerio da Fazenda e ao inspector da alfandega citada.

— Ao intendente do Guerra, mandando fornecer ao 31º batalhão de infantaria, a fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, ao Hospital Militar. Provisorio do Andarahy, a fortaleza de S. João e ao 38º batalhão de infantaria os artigos mencionados em a nota, que se remette, organizada na Repartição de Quartel Mestre-General em 14 do corrente, e nos pedidos, que tambem se remetem, rubricado pelo chefe daquela repartição.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando que ao aprendiz artefice Oscar de Senna Borges concedem-se 30 dias de licença para tratamento de saude em casa de sua familia.

— Ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer à Escola Pratica do Exercito, nesta Capital, os instrumentos de cirurgia, mencionados no pedido, que se remette, rubricado pelo Quartel Mestre General.

— Ao presidente da junta do alistamento Militar da 6ª pretoria, declarando que os livros que se devolvem devem ser remetidos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, caso ainda não houver sido nomeada a junta revisora do alistamento militar.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Fixando durante o semestre vindouro o orçamento da força federal em Niteroy — etapa 1\$426, extraordinarios 940 e forragem 1\$592; no Maranhão — etapa 1\$569, extraordinarios 1\$202 e forragem 4\$; e fixando novamente no Estado do Ceará — etapa 2ª, extraordinarios 1\$074 e forragem 4\$100.—Communicou-se à Repartição de Quartel Mestre General;

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pediram, aos alferes de cavallaria Joaquim Olegario da Silva e Antonio Lourenço da Fonseca, este do 13º regimento e aquelle do 14º;

Classificando no 20º batalhão de infantaria o alferes Claudionor Nery Vollu, transferido por decreto de 10 do corrente da arma de cavallaria;

Transferindo:

Para o 16º batalhão de infantaria o alferes do 24º da mesma arma Raul Dansley Cabral Velho;

Para o Asylo dos Invalidos da Patria, o anspçada do 38º batalhão de infantaria Procopio Joaquim Henrique, visto achar-se impossibilitado de prover os meios de subsistencia.

Mandando:

Averbar nos assentamentos de praça do general de brigada Carlos Eugenio de Andrade Guimarães o que a seu respeito consta do attestado, que se remette, passado pelo commandante em chefe das forças que operaram no interior da Bahia, conforme pediu;

Trancar a nota de desertor que teve no 25º batalhão de infantaria o alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul Dionysio da Silva Damas, visto estar verificado que não commetteu essa desercão por se achar estudando na alludida escola, quanto foi lançada a referida nota;

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria as praças do exercito abaixo mencionadas, julgadas incapazes de prover os meios de subsistencia, em inspecção de saude a que foram submettidas:

4º batalhão de infantaria
Anspeça la Patricio José da Silva.

7º batalhão
Soldado Manoel Gregorio da Rocha.

10º batalhão
Soldado Chrispiano Antonio de Oliveira.

12º batalhão

Cabo de esquadra Honorato José Dias, soldados Faustino José da Costa, José Rufino do Nascimento, Miguel Antonio de Oliveira, Justino Constantino da Silva e João Carneiro.

39º batalhão

Cabo de esquadra Estanislão Principa de Moraes.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1897.

A' Repartição de Ajudante-General—Declare-se, em solução ao requerimento do musico do 7º batalhão de infantaria Endwiges de Oliveira, que este ministerio não encontra um motivo poderoso que determine a necessidade de conceder-se licença ao dito musico para ir a Florianopolis buscar sua familia, e nem parece conveniente que se estabeleça o precedente de praças de pret separarem-se de seus corpos para tal fim, sendo facil, entretanto, expedir-se ordens para que as mulheres das praças de pret tenham passagem e se reúnam aos seus maridos.—João Thomaz de Cantuaria.

—A' Repartição de Quartel Mestre General, mandando declarar ao commandante do 7º districto militar que, sobre o acrescimo de despeza com o encaixotamento e transporte dos artigos de expediente para os corpos e repartições militares, fica mantido o que estabelece o decreto n. 640, de 9 de agosto de 1890.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1897

D. Geneura Luiza Nunes de Siqueira, solicitando os favores do montepio, por fallecimento de seu filho João Nunes Fragoso, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.—Justifique-se perante o juiz seccional.

D. Idalina dos Santos Castro, idem, idem, idem, por fallecimento de seu marido Manoel dos Santos Castro, curteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul.—Deferido.

Engenheiro Octavio Fernandes Torres, pedindo para continuar como contribuinte.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NA HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES

Dia 24 e 25 de dezembro de 1897

Existem quatro immigrants.
O estado sanitario é bom.

Dia 26

Existiam quatro immigrants.
Sabiram quatro immigrants allemães para o Estado de Santa Catharina.
Directoria Geral da Industria, 2ª seccção, 27 de dezembro de 1897.—F. Silva, chefe interino.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 20 do corrente, foi concedida a exoneração pedida pelo engenheiro José de Saldanha da Gama, do cargo de fiscal da Estrada de Ferro Barão de Araruama e engenhos centraes de Quissaman a Sapucaia.

Requerimento despachado

Achilles Cesar Burlamaqui, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo prorrogação de licença por 90 dias.—Indefido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Jorge Santiago, praticante dos Correios de Minas, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo.

José Julio de Freitas Coutinho, praticante dos Correios de Pernambuco, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.—Concedido.

José Servulo Ramos, porteiro de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.—Indeferido, á vista das informações.

João Vieira de Mascarenhas Neves, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde.—Indeferido.

Augusto Torres de Alvarenga, praticante suplente dos Correios do Districto Federal, pedindo certidão do que constar sobre sua assiduidade.—Como requer.

Carl e Coutinho, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo certidão do tempo de serviço.—Como requer.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINÁRIA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1897

Requisições e processos sobre os quaes deliberou o tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 144, de 3 do corrente, remetendo a cópia do contracto celebrado com Claudino Corrêa Louzada, para execução dos concertos de que carece a lancha *Quintilla*, a cargo do ministerio;

N. 2.363, de 14, requisitando que, pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres, seja paga á *Caisse Générale des Postes*, em Berlim, a importância de frs. 3.462,66 ou 4:811\$953, dev. da pelo correio brasileiro ou allemão, de transito de correspondência no corrente anno.

O Tribunal deixou de ordenar o registro da alludida importância, por insufficiencia de crédito, e determinou que se officie ao ministerio sobre o alludido contracto, declarando que, sem completar-se o pagamento do respectivo sello, não pôde elle ser registrado.

Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, n. 740, de 17, solicitando que seja autorizado o registro da quantia de 300\$, proveniente da differença entre a de 4:200\$750, somma das duas ferias que acompanharam o aviso n. 2.168, de 17 de novembro ultimo, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, e a de 3:900\$750 indicada no mesmo aviso.—O tribunal deixou de registrar a mencionada quantia, em virtude da disposição de art. 169 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.981, de 30 de novembro proximo findo, transmittindo a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral de Saude Publica e Cambyrano & Comp. para a execução de concertos na lancha a vapor *Santa Isabel*, pertencente ao serviço da mesma directoria;

N. 3.039, de 11 do corrente, com a cópia do decreto n. 2.734, da mesma data, abrindo o credito supplementar de 26:239\$932 para despesas das verbas—Secretaria do Senado—e—Secretaria da Camara dos Deputados.—durante a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional, até 10 deste mez.

O Tribunal fez registrar o contracto e o credito de que se trata.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda, n. 338, de 20 de novembro proximo findo, pedindo a transferencia para o Thesouro Federal do saldo do credito, na importância de \$ 1.996—9—0, ou 17:746\$222, existente na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, e destinado á compra de nickel e cobre.—O Tribunal mandou registrar a transferencia do referido saldo.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 8 do corrente, sobre o facto de achar-se onerada a verba.—Despesas eventuaes— com a quantia de 3:000\$, proveniente de credito cuja concessão não foi ultimada;

De 23, referente ao pagamento das despesas miudas do Thesouro Federal, de novembro ultimo, realizadas na importância de 757\$280.

O Tribunal ordenou o registro de taes despesas, na forma dos pareceres, e fez annullar a sobre dita quantia de 3:000\$, como foi requisitado.

Titulos:

De montepio civil:

De D. Rosa Herminia de Souza, filha do porteiro do Supremo Tribunal Federal, Antonio José de Souza, na importância annual de 1:040\$;

De D. Maria Adelaide de Noronha Feital, viuva do conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Thomaz Francisco de Noronha Feital, na importância annual de 300\$, e de seus filhos Oldemar, Eteivina e Olga na de 100\$ a cada um.

O Tribunal julgou legal a expedição dos ditos titulos, para os efeitos devidos.

De monte-pio civil:

De D. Anna Amalia de Araujo Leal, viuva do administrador da Casa de Detenção desta Capital, Manoel Pinto da Silva Leal na importância annual de 1:400\$000;

De D. Thereza Pamplona Braga de Oliveira, viuva do porteiro aposentado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Manoel Rodrigues de Oliveira Filho, na importância annual de 666\$666;

De D. Luiza Isabel Cabral de Castro, viuva do conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Martins de Castro, na importância annual de 300\$, e de seus filhos Waldemar e Waldemiro, na de 150\$ a cada um;

Da D. Maria Aristheia Tavares de Figueiredo, viuva do porteiro da Administração dos Correios do Estado das Alagoas, Carlos Francisco de Figueiredo, na importância annual de 266\$666, e de seus filhos menores Maria Aristheia, José, Caio, Carlos, Carlota e Floriano, na de 44\$144 a cada um,

De meio-soldo:

De D. Leopoldina Tavares Portocarrero, viuva do major do corpo de estado-maior de 1ª classe Tito Augusto Portocarrero, na importância mensal de 117\$600;

De D. Margarida Joaquina do Nascimento, mãe do finado capitão do exercito Joaquim Alvares Pereira, na importância mensal de 28\$000.

De meio-soldo e montepio:

De D. Noemia Jansen de Aguiar e Silva, viuva do capitão do exercito Antonio Manoel de Aguiar e Silva, na importância mensal de 100\$ e 50\$, e de montepio de suas filhas menores Odette e Iracema, na de 25\$ a cada uma;

De D. Joanna Olympia Ribeiro Damasio, viuva do capitão-tenente da armada nacional José Augusto Damasio, na importância mensal de 134\$400 e 70\$, e de montepio de sua filha menor Edith, na de 70\$000;

De D. Constança Torres da Silva Castro, viuva do capitão do exercito Olympio Moreira da Silva Castro, na importância mensal de 92\$ e 50\$, e de montepio de suas filhas menores Amelia, Heloisa e Maria Isabel, na importância de 16\$666 a cada uma.

De aposentadoria:

Do desembargador em disponibilidade Dr. Francisco Jovita Cavalcanti de Albuquerque, na importância annual de 6:000\$, visto contar mais de 30 annos de serviço publico.—O tribunal proferiu identico despacho, e mandou registrar a despesa a que se referem os pareceres.

De montepio civil:

De Guilhermina Amalia Monteiro da Gama, viuva do guarda-mór do Estado da Bahia Aureliano de Souza Nogueira da Gama, na importância annual de 1:000\$000;

De D. Maria Olympia da Silva Rebello, viuva do telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Olavo de Figueiredo Rebello, na importância annual de 666\$666;

De D. Isabel de Azevedo Silva e Almeida, viuva do telegraphista de 3ª classe da Repar-

tação Geral dos Telegraphos, Daniel Pedro de Almeida, na importância annual de 500\$, e de um filho de vida uterina, em igual importância;

De D. Alice de Figueiredo Leite e D. Anna Josepha Pereira Leite, viuva e filha do capitão reformado da brigada policial desta Capital Luiz Felipe Pereira Leite, na importância annual de 600\$ a cada uma.—O Tribunal julgou legalmente expedidos os titulos, e mandou officiar á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal de accordo com os pareceres.

De montepio civil:

Dos menores José, Edgard e Marieta, filhos do finado 4º escripturario da Alfandega do Estado da Bahia Antonio José Saraiva Junior.—O Tribunal deixou de julgar legal a expedição dos titulos por não fixarem as pensões de montepio que são devidas, e ordenou que se officie á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal solicitando esclarecimentos sobre o pagamento da joia e o desconto das contribuições mensaes.

De aposentadoria:

Do pagador da marinha, capitão-tenente honorario Antonio Mendes Monteiro.—O Tribunal fez devolver o titulo para ser rectificado de accordo com os pareceres, ficando reformado o despacho de 3 do corrente.

Meio soldo e montepio:

Titulo de meio soldo do menor Rudá, filho do finado cirurgião de 3ª classe da armada nacional capitão-tenente Dr. Augusto Gonçalves Martins, na importância mensal de 50\$400, e apostilla lançada no titulo de montepio do mesmo menor para a percepção de mais 70\$ mensaes.—O Tribunal julgou legalmente feita apostilla concernente ao abono do montepio, e resolveu devolver o titulo do meio soldo para ser alterado de conformidade com os pareceres.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.590, de 11 do corrente, remetendo a cópia do contracto celebrado com a companhia *Maxim Nordenfelt Guns and Ammunition, Limited*, para o fornecimento de material de guerra.—O Tribunal deixou de ordenar o registro do contracto, por contrariar este ao preceito do art. 18, da lei n. 3.018, de 5 de novembro de 1880, e da despesa, por ser oriunda do mesmo contracto.

N. 2.619, de 16, relativo ao pagamento de contas na importância de 125:956\$607, provenientes de varios fornecimentos no Commissariado e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de junho a dezembro do corrente anno.—O Tribunal deu registro á importância de 76:113\$107, de despesas das verbas 10ª e 23ª, e deixou de assim proceder quanto á de 49:843\$500, concernente á factura n. 2.819, por insufficiencia do saldo da discriminação—Fardamento para 4.000 praças, etc.—da verba 10ª a que pertence a despesa.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

De 9 do corrente, transmittindo a cópia dos decretos ns: 472 e 2.723, de 6, relativos á abertura do credito extraordinario de 259:982\$930 para despesas com as obras da Fabrica da Polvora da Estrella;

De 15, 16 e 20, sobre a concessão dos creditos das quantias:

De 18:000\$, á Contadoria Geral da Guerra, para despesas da verba 27ª;

De 138:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, para as do material da verba 17ª;

De 3:000\$, á Alfandega do Estado do Ceará, para as da verba 11ª;

De 200\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para as do pessoal da verba 15ª.

O Tribunal autorizou o registro do mencionado credito extraordinario e o da distribuição das citadas quantias, feitas as annullações indicadas pelo ministerio.

Processo da tomada das contas:

Do director das obras do açude de Quixadá, no Estado do Ceará, engenheiro José Bento da Cunha Figueiredo, referentes ao emprego da quantia de 20:697\$464, da qual recolheu o saldo de 57\$593, havendo despendido a de 20:639\$871;

Do ex-administrador da Mesa de Rendas de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, José Carlos Pereira, no período de sua gestão, de 3 de março de 1890 a 30 de novembro de 1894.

O tribunal mandou expedir-lhes quitação, e requisitar o levantamento da fiança prestada em favor do dito ex-administrador.

Do ex-pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Fortunato Saldanha da Gama, relativas ao período de janeiro de 1895 a novembro de 1896.—O Tribunal fixou em 422.441\$820 o alcance encontrado nas referidas contas, e condemnou o responsável ao recolhimento desse alcance no prazo de 30 dias.

Dos commissarios:

De 3.ª classe, 1.º tenente Jacintho Madeira, concernentes ao período de 20 de setembro de 1895 a 15 de março de 1896, em que serviu no cruzador *Benjamin Constant*;

De 4.ª classe, 2.º tenente Mauricio Helmsold, no período de 15 de agosto de 1894 a 6 de abril de 1895, quando embarcado na torpedeira *Pedro Ivo*;

Dos cirurgiões:

De 2.ª classe, capitão de fragata Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis, no período de 27 de julho de 1890 a 10 de agosto de 1891, quando responsável pela botica das canhoneiras *Marafá*, *Camocim* e *Henrique Dias*;

De 4.ª classe, Dr. Luiz da França Marques de Faria, no período de 30 de maio de 1892 a 15 de dezembro de 1893, quando encarregado da botica do cruzador *Primeiro de Março*;

De 4.ª classe, Dr. Arthur de Castro Lima, no período de 20 de julho de 1891 a 3 de julho de 1893, em que serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital;

Do pharmaceutico de 2.ª classe, 1.º tenente José Raphael de Azevedo Vianna, no período de 16 de fevereiro de 1893 a 11 de setembro de 1896, quando encarregado da pharmacia do Estabelecimento Naval do Itaquí.

O Tribunal resolveu expedir-lhes quitação e ordenar que, de conformidade com as decisões proferidas, sejam lavrados os competentes accordãos.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo mencionados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 177\$980, em outubro proximo passado, pelo director da Casa de Correção, com despesas miudas a seu cargo;

De 729\$332, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com o pagamento dos vencimentos do pessoal de nomeação do director do mesmo externato;

De 2.958\$764, pelo administrador das colonias de alienados, com o pagamento dos vencimentos do pessoal subalterno e das despesas miudas das ditas colonias;

De 103\$060, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes;

De 59\$800 pelo sobredito escrivão;

De 261\$420, pelo porteiro da Directoria Geral de Saude Publica;

De 60\$600, pelo agente thesoureiro do Museu Nacional, com despesas de prompto pagamento.

Em sessão extraordinaria de hontem mandou o Tribunal registrar o credito supplementar de 1.447.715\$168, aberto ao Ministerio da Marinhapelo decreto n. 2.729, de 9 do corrente, para despesas de diversas verbas no actual exercicio.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 e 27 do corrente, o presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos.

N. 2.388, de 17 do corrente, pagamento de 12.775\$. 9.000\$ e 4.500\$ à Companhia Lloyd Brazileira, proveniente de viagens dos paquetes *Olinda*, *Porto Alegre* e *Santos*, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

N. 2.392, da mesma data, idem de 1.353\$377, proveniente de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, nos mezes de outubro e novembro ultimos;

Ns. 2.402, 2.404, 2.406, 2.407 e 2.409, de 20 do corrente, entrega de 2.561\$548, 65.414\$439, 32.864\$142, 1.225\$ e 3.506\$160 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de diversos fornecedores, nos mezes de janeiro, julho, agosto, setembro e outubro ultimos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 3.086, de 14 do corrente, pagamento de 2.710\$, proveniente de materiaes fornecidos para as obras de diversos trechos de muros no quartel de cavallaria da brigada policial, no mez de agosto ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 309, de 16 do corrente, pagamento de 120\$714 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente do gaz consumido de 19 de agosto a 30 de setembro ultimo, no palacio Itamaraty.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

Da Caixa de Amortização, n. 168, de 20 do corrente, entrega de 617.142\$ ao thesoureiro da mesma repartição, para pagamento dos coupons dos emprestimos de 1879 e 1889;

Do juizo de orphãos de Maricá, em 23 de novembro ultimo, entrega de 154\$222 a José Joaquim da Silva, do emprestimo do cofre de orphãos;

Requerimento de Alfredo Barbosa, pagamento de 212\$922, de 2.º/.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

De 2.º do corrente, pagamento de 223\$200 a D. Ambrosina de Magalhães Carneiro da Cunha, proveniente de livros que forneceu à Bibliotheca do Exercicio, no corrente exercicio;

De 18 do corrente, idem de 10.765\$367, proveniente de fornecimentos feitos à Intendencia da Guerra, no corrente exercicio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 492—de 22 de dezembro de 1897

Concede uma loteria de 3.000.000\$ à Irmandade do Santissimo Sacramento, S. João Baptista, S. Miguel e Almas, da freguezia da Lagôa

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a conceder à Irmandade do Santissimo Sacramento, S. João Baptista, S. Miguel e Almas, da freguezia da Lagôa, o direito de extrahir duas loterias no valor de 1.500.000\$ cada uma.

Art. 2.º A concessionaria se obrigará a entrar para os cofres municipaes com a quantia de 130.000\$, 20.000\$ para o montepio dos empregados e 10.000\$ para o theatro municipal.

Art. 3.º A concessionaria se submeterá a todos os onus e formalidades da legislação vigente, a respeito da extracção de loterias.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 22 de dezembro de 1897.
—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

Decreto n. 493—de 22 de dezembro de 1897

Concede a Camillo da Silva Lima o direito de novação de seu contracto de novembro de 1891, med ante as condições que estabelece

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a innovar o contracto de Camillo da Silva Lima, de 7 de novembro de 1891, para a conservação e arrendamento dos kiosques, mediante as bases estabelecidas nesta lei.

1.º O novo contracto durará pelo resto do tempo do contracto assignado, isto é, até 7 de

novembro de 1911, e durante este prazo o contractante pagará à Municipalidade a quantia de 30.000\$, annualmente, em semestres adelantados, sendo o primeiro anno contado de 7 de novembro do corrente.

2.º Por qualquer infracção do presente contracto pagará o contractante infractor a quantia de 20.000\$, que serão applicados, em partes iguaes, ao fundo escolar e ao theatro municipal.

3.º Fica o contractante obrigado a dar pleneae geral quitação à Municipalidade de qualquer quantia que tenha direito a receber a titulo de indemnização; não podendo tambem reclamar a joia depositada, desde que não seja pela Municipalidade violado o contracto innovado.

Art. 2.º A Municipalidade por sua vez obriga-se:

1.º, a não permittir[que sejam tiradas licenças para negociar em kiosques, chalets ou estabelecimentos congeneres, sem que sejam ellas requeridas pelo contractante;

2.º, as licenças para kiosques, chalets ou estabelecimentos congeneres serão de 200\$ annuaes, não podendo ser augmentadas nem diminuidas durante o prazo do contracto;

3.º, o Prefeito mandará cassar, dentro do prazo de 9 dias, as licenças concedidas para negocio em kiosques, chalets e outros estabelecimentos congeneres, a contar da data da assignatura do contracto innovado;

4.º, os locaes em que devem permanecer os kiosques serão os actuaes, só podendo ser mudados por motivo de ordem publica, mediante accordo prévio entre a Prefeitura e o contractante.

Art. 3.º Ficam em pleno vigor as clausulas 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 14.ª, 15.ª e 16.ª do contracto assignado pelo concessionario em 7 de novembro de 1891.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 22 de dezembro de 1897.
—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

Decreto n. 495—de 23 de dezembro de 1897

Crea o imposto sobre terrenos não edificados

O Dr. Joaquim José da Rosa, presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de accordo com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução:

Art. 1.º Os proprietarios de terrenos não edificados nas freguezias urbanas contraes e adjacentes ás ruas onde existir canalização de agua e gaz, pagarão um imposto pela seguinte fórma:

De 500 réis por metro de testada nas ruas calçadas de parallelepipedos;

De 300 réis por metro de testada nas ruas calçadas de alvenaria;

De 150 réis nas ruas sem calçamento.

§ 1.º Quando o terreno tiver duas frentes, o calculo da taxa será feito pela testada da rua de melhor calçamento ou de maior extensão, adicionando-se 25 % da avaliação da outra testada.

§ 2.º Além das taxas estabelecidas no artigo anterior, será cobrada mais a taxa de 1\$ por metro de testada, nos terrenos onde existir cultura de horta ou capim destinados a negocio.

Art. 2.º Consideram-se freguezias urbanas e contraes para os effectos desta lei as do 1.º e 2.º districtos eleitoraes e a do Engenho Velho no 3.º districto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 23 de dezembro de 1897.
—Dr. Joaquim José da Rosa, presidente.

Decreto n. 496—de 27 de dezembro de 1897

Autoriza o Prefeito a reorganizar os serviços municipaes revendo o quadro dos funcionarios e dando outras providencias

O Prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Prefeito autorizado a proceder à reorganização dos serviços muni-

cipaes, revendo o quadro dos empregados de modo a reduzi-lo ao strictamente necessario e supprimindo os logares que forem dispensaveis.

§ 1.º As vagas que forem occorrendo não serão providas desde que não haja prejuizo do serviço, e para aquellas cuja provisão for indispensavel serão aproveitados os empregados addidos, considerada a equivalencia de categorias.

§ 2.º Os funcionarios vitalicios cujos empregos forem extinctos, serão conservados como addidos e voltarão ao quadro ordinario, á proporção que se derem vagas.

Art. 2.º Na reforma das repartições não se dará augmento de despeza.

Art. 3.º O Prefeito reduzirá as despezas do material das diferentes repartições da Prefeitura e suspenderá as obras já iniciadas e que não forem de caracter urgente.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 27 de dezembro de 1897.
—Ubaldo do Amaral Fontoura.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 27 foram concedidos oito dias de licença, em prorrogação, ao director do Matadouro do Santa Cruz, Candido Bazilio Cardoso Pires,

Directoria de Obras e Viação

1.ª SECÇÃO

Expediente de 27 de dezembro de 1897

Requerimentos:

Francisco José Pereira de Oliveira, pedindo numeração para o predio á rua Deolinda entre os ns. 3 A e 5; Jorge Martins Vianna, idem, idem, á rua Jorge Rudge n. 15, fundos — Passa-se numeração.

Pedro Antão Ferreira da Silva, obras no predio n. 14 á rua Caridade — Passa-se guia.

D. Joanna Benedicta Antunes, pedindo restituição de documentos — Entregue-se mediante recibo.

Officios:

Ao agente de Inhaúma, reiterando o pedido feito em officio de 17 de novembro ultimo acerca de excavações feitas na rua D. Isabel;

Ao agente do 2.º districto do Engenho Velho, embargo nas obras do Boulevard Vinte e Oito de Setembro;

Idem, idem, idem, pedindo multa e embargo para as obras á rua Aguçar depois do n. 20;

Idem, idem, idem, multa e embargo para as obras em desacordo com a lei á rua Barão de Itapagipe;

Idem, ao agente de Inhaúma, communicando a prorrogação de prazo para o cumprimento da intimação para a demolição do predio n. 47, da rua Elias da Silva;

Idem, idem, aos Drs. procuradores dos Feitos da Fazenda Municipal, identica communicação.

2.ª SECÇÃO

Officios expedidos no dia 27:

A.º Procuradoria:

Communicando a annullação da multa imposta ao proprietario dos predios ns. 13 e 15 da rua Visconde de Maranguape, por não tel-os demolidos no prazo marcado.

Pedindo informações sobre o embargo do predio á rua Frei Caneca, entre os ns. 394 e 394 A.

Solicitando providencias contra o proseguimento das obras á rua Affonso Celso n. 34.

A Sociedade de Gaz, respondendo que as despezas com os medidores de gaz a collocar nos chalots da praça do Mercado devem correr por conta dos respectivos locatarios.

Ao Sr. agente do Sacramento, pedindo providencias contra o deposito de materiaes em frente ao n. 279 da rua da Alfanega.

Ao Sr. agente do Espirito Santo, com relação á infracção idontica á rua Conselheiro Pereira Franco.

Ao Sr. agente do 2.º districto de S. José, communicando ter sido prorogado por 30 dias o prazo para demolição dos predios ns. 13 e 15 da rua Visconde de Maranguape.

Ao Sr. agente de Santa Rita, relativamente á falta de demolição do predio n. 81 da rua da Prainha.

Despachos do director:

Adherbal da Costa & Comp., obras no predio n. 214 da rua do Cattete; João Sergio Goulart, construção de cinco predios á travessa Soares Cabral; Soares & Irmão, obras no estaleiro á praça de Santo Christo n. 2; Antonio de Souza Nogueira, construção de quatro predios á rua Santa Alexandrina entre 51 B e 53. — Passa-se alvará.

Abreu, Santos, Brito, Guimarães, construção de um telheiro á rua de Riachuelo n. 107; José de Avila Pimentel, modificação da fachada do predio n. 58 da rua Visconde da Gávea; Joaquim Gomes Leite, pedido de aceitação do barracão construido sem licença á rua João Caetano n. 175; José Antonio Lopes de Castro Torres, prorrogação para as obras á rua da Prainha n. 106; D. Maria das Dores Pimentel Romano, remoção do mictorio sito á rua S. João. — Não tem logar o que requer.

Capitão Antonio da Silva Guimarães, obras á rua da America n. 139. — Apresente prospecto, de accordo com o laudo.

Ferreira & Silva, obras á rua do Cattete n. 206. — Apresente prospecto, para reconstruir o predio.

Bernardino Gonçalves dos Santos, construção de um predio á rua Josephina. — Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Virginia dos Santos Peixoto, numeração para os predios á rua Evaristo da Veiga n. 90. — Pague a multa e sane as infracções, para ser attendida.

Antonio Carolino Ornellas, levantamento do deposito de 84\$; José Gomes do Valle, idem de 80\$000. — Colloquem os lagedos, como exige a lei, para serem attendidos.

Luiz A. Crodaro & Irmão, obras no predio n. 40 da rua Visconde de Itaúna; José da Silva, obras no predio n. 41 da rua Visconde de Itaúna. — De accordo com o laudo de victoria, apresentem prospecto para reconstruir o predio.

Alfredo Gomes Cardia, conclusão das obras á rua de Todos os Santos n. 35. — Como requer.

Merino & Comp., levantamento do deposito de 54\$000. — Só depois de convenientemente reparado o calçamento, poderá ser attendido.

Nicoláo Del Negro & Irmão, concertos no predio n. 121 da rua da Gambôa. — Retire as divisões de madeira existentes no predio, para poderem ser attendidos.

Sylvio dos Santos Paiva, augmento no predio n. 2 da rua Leão. — Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Directoria do Patrimonio

1.ª SECÇÃO

Expediente de 27 de dezembro de 1897

Despacho do Prefeito:

Joaquim dos Anjos Brandão, pedindo carta de aforamento. — Deferido.

2.ª SECÇÃO

Dia 27

Officio recebido:

Do inspector geral das Obras Publicas, presentando a informação solicitada acerca de um terreno á rua Silva Manoel.

Officio expedido:

Ao director geral da Fazenda Municipal, solicitando com urgencia informações acerca do cumprimento de contractos relativos ao trapiche Mauá, afim de poder a Directoria do Patrimonio prestar esclarecimentos requisitados pelo gabinete do Prefeito.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1897

Antonio Luiz Parreira e Francisco Martins da Fonseca. — Deferidos.

Luiz Pereira & Irmão, Corrêa, Almeida & Comp., Lopes & Bento. — Provenha successão.

Elias Garcia & Comp., Innocencio Alonso, Vieira Cardoso & Comp. — Aguardem oportunidade.

Mattos & Comp. — Satisfacão a exigencia.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 27 de dezembro de 1897

Nos relatorios:

Do Dr. Bernardo de Figueiredo, enviando doustermos de multa imposta ao Dr. Antonio Luiz Sayão. — A' secretaria.

Do Dr. Augusto de Vasconcellos, declarando achar-se prompto para o serviço. — A' directoria de fazenda; e a quem o substitua interinamente, agradecendo os serviços prestados.

De D. Emilia de Miranda, informando sobre os predios da Praça da Republica ns. 79 e 81. — Officie-se á Inspectoria de Obras Publicas.

Nos requerimentos:

De Maria de Oliveira Rocha da Cunha, pedindo inscripção, na Casa de S. José, para seu filho o menor José. — Ao Dr. director da Casa de S. José.

De A. de Oliveira, pedindo retirar do Asylo de S. Francisco de Assis o asylo Eugenio Chervino. — Não ha que deferir, á vista da informação.

Uma denuncia, pedindo para examinar a casa á rua da Assembléa n. 21 A. — Ao Dr. chefe do districto.

De Justina Raymunda da Conceição, fazendo igual ped do com respeito a sua sogra Julia Angelica da Cunha. — Deferido. Communique-se.

Adolino José Barata. — Não ha que deferir, á vista da informação.

Do Dr. Antonio Luiz Sayão. — Indeferido, á vista da informação.

Nos officios:

Do agente do districto do Espirito Santo, pedindo desinfectantes. — Ao Dr. inspector do serviço de isolamento e desinfecção, mandando fornecer os frascos que reclama o agente.

Do director da Casa de S. José, remetendo conta de fornecimento de carne verde do mez de novembro. — A' secretaria.

Do Dr. Luiz Tavares de Macedo Junior, pedindo admitir na Casa de S. José os menores Mario e Antonio. — Ao director da Casa de S. José.

Nos officios:

Do Dr. director do Asylo de S. Francisco de Assis, enviando 200 pastilhas de strychnina. — A quem fez a requisição.

Do Dr. director interino de obras e viação, informando sobre a garrafaria da rua dos Invalidos n. 74. — Ao Dr. chefe do 3.º districto.

Do mesmo, informando sobre o predio da rua Senador Pompeu n. 193. — A quem fez a requisição.

Do Dr. inspector do serviço de isolamento e desinfecção, remetendo contas de varios fornecimentos feitos no Hospital de S. Sebastião durante o mez de novembro. — A' secretaria.

Do administrador do cemiterio municipal da ilha do Governador, pedindo objectos para aquelle cemiterio. — A' Directoria de Fazenda.

Nos requerimentos:

De Luiz Marques Guimarães, pedindo declaração de obras a fazer-se no predio á rua do Visconde de Inhaúma n. 66. — Não ha que deferir, á vista da informação.

REDACÇÃO

A sciencia e a agricultura

(Continuado do n. 343)

II

As dejeções dos animaes domesticos, o estrume das herdades é desde tempo immemorial empregado como adubo. E' precioso por conter todas as materias necessarias á alimentação vegetal; com effeito, nelle se encontra azoto combinado: cerca de 5 millesimos, sendo parte sob a fórma assimilavel de ammoniaco; o resto, em combinação

com carbono, hydrogênio e oxigênio, faz parte das matérias ulmicas; no estrume também se encontra o ácido phosphórico, cal e potassa; concebe-se, pois, que de per si possa elle manter a fertilidade e dar colheitas médias.

Si o estrume é empregado desde tempos immemoriaes, ha poucos annos apenas sabemos de que modo se deve fabrical-o para que aproveite a cultura. Nas herdades bem administradas, todo o estrume produzido é empilhado em local especial, designado segundo sua disposição, sob os nomes de taboleiro ou de fossa. O taboleiro é em terra batida, impermeavel; apresentando leve convexidade, de fórma que os líquidos que se escoam da estrumeira cheguem a uma sargeta calçada de pedra que circunda o taboleiro. A inclinação da sargeta é calculada para que os líquidos pretos, o purin, corram até um buraco empedrado, no qual mergulha a bomba destinada a elevar os líquidos até ao cimo da estrumeira, que deve ser regularmente irrigada.

O taboleiro muito commum nos arredores de Paris é substituído no Norte pela fossa. Esta é aberta cavando-se o sólo do pato de modo a formar dous planos com pequena inclinação; no ponto de encontro, na parte mais baixa está collocado o ralo que permite o escoamento formado na estrumeira para o tanque de alvenaria, onde se assenta a bomba. Nesta disposição o estrume é espalhado por grande superficie e não ficaria bastante amontoado si nelles não se conservassem constantemente os novilhos e os garrotes.

São condições necessarias de uma boa instalação o facil accesso aos carrinhos de mão que trazem o estrume dos estabulos, e ás carrocinhas que vão buscar o estrume quando tem de ser espalhado nos campos; possibilidade de irrigar o montão de estrume com o liquido delle proveniente.

Na Escola de Grignon, temos a pretensão, aliás bem justificada, de fabricar bom estrume; não alteramos absolutamente as disposições tomadas, ha mais de sessenta annos pelo fundador da Escola, Augusto Bella. O taboleiro está collocado no meio de um pateo limitado pelas estrebarias, pelos estabulos e pelo curral dos carneiros; todos esses edificios dispõem de sargetas que communicam por pequenos canaes subterraneos com o tanque onde se recolhe o liquido da estrumeira. As camas do gado são levadas regularmente para o taboleiro; em um dos lados, dispõem a estrumeira em plano inclinado com taboas para facilitar a passagem dos carrinhos de mão.

Os moços de estrebaria igualam com acincho o estrume que é diariamente trazido, de molo a tornar horizontal a superficie; além disso enrolam nas paredes as camas de gado, de molo que a massa apresente sobre tres faces uma parede perfeitamente vertical; quando a altura do monte attinge a tres metros, começa-se a arranjar outros taboleiros.

A exploração da estrumeira por meio do thermometro é curiosissima. A um metro do sólo escoo-se um liquido preto; forma em certos pontos stalactites cobertos por tenue camada; nessa altura o thermometro apenas accusa 25° a 30°; pouco acima, acerca de 1,50 metro, a temperatura já se eleva de 40° a 50°, e a 2 metros de altura, mais perto por conseguinte da superficie superior, o thermometro ás vezes attinge a 70°. E' nas estrumeiras provenientes de estrebarias que se observam as mais altas temperaturas; sabe-se, com effeito, que os hortelãos empregam exclusivamente o estrume do cavallo para guarnecer os canteiros em que cultivam os vegetaes temporões.

Para saber as causas a que se devem attribuir as differenças de temperatura observadas nas diversas alturas da estrumeira, é preciso determinar a composição da atmosphera que ali se acha confinada; consegue-se isso perfurando, com uma haste de ferro, alguns buracos na massa; em seguida substitue-se a haste metallica por um tubo de vidro; este ligado por tubos de borracha a dous frascos tendo tubos inferiores ligados entre si por

fortes tubos de borracha. Imaginemos que o frasco, cujo tubo superior acha-se em communicação com o tubo mergulhado na estrumeira, esreja cheio de mercurio, e que o segundo frasco que até agora foi conservado em posição mais alta do que o frasco de mercurio esteja vazio; si baixarmos o frasco vazio para posição inferior ao do frasco com mercurio, o liquido escoará determinando um vacuo que será cheio pelo gaz contido na estrumeira; dentro em pouco escoar-e-ha todo o mercurio e teremos o seu frasco completamente cheio do gaz que desejamos analysar.

Os gazes tirados da estrumeira nunca contem oxigeno; na parte superior, onde a temperatura attinge a cerca de 70°, nota-se que a quarta parte do volume total é de acido carbonico, o resto é de azoto, cuja origem é sem duvida azoto atmosferico. O ar penetra nessa parte da estrumeira, sem oxigeno, queima os principios mais atacaveis da palha e transforma-se em acido carbonico; a elevação de temperatura é devida á combustão lenta. O gaz extrahido em um pouco mais baixo apresenta composição bem differente da que calculamos de verificar: ahí o azoto é menos abundante e é misturado ao acido carbonico, reconhece-se o gaz dos pantanos, o hydrogênio carbonetado, facil de incendiar-se. O gaz aoptado na parte inferior, no fundo da estrumeira não contém mais o azoto, e pouco acido carbonico; predomina o gaz dos pantanos.

As reacções que dão origem ao acido carbonico e ao gaz dos paues são devidas á actividade de fermentos facis de examinar com o microscopio; uma gotta do liquido proveniente da lavagem da estrumeira é povoada de bacterias arredondadas, pouco ageis, tendo as vezes póros brilhantes; consegue-se cultival-as em cotão de linho, em papel, por conseguinte em cellulose, mergulhando essas materias em líquidos carregados de carbonato de potassa, de carbonato de ammoniaco e de um pouco de phosphato de ammoniaco. Essa mistura semeada com algumas gottas do liquido das estrumeiras e mantida a cerca de 50° desprende acido carbonico e gaz dos pantanos em volumes iguaes. As bacterias vivem e trabalham nessa elevada temperatura, persistem mesmo até 72°, morrem a 80°; a fermentação em plena actividade leva-a até esse grão de calor, extingue-se, cessa inteiramente o desprendimento do gaz.

As bacterias que actuam na estrumeira provem do tubo digestivo dos animaes; na parte superior do monte, onde o ar penetra, favorecem a acção do oxigeno; a gomma e os assucares da palha são queimados; nas partes mais profundas, as bacterias atacam a cellulose. A palha das camas do gado é por essa fórma inteiramente modificada. Com effeito, dos tres principios que a constituem: gomma, cellulose e vasculose, os dous primeiros são parcialmente destruidos; o ultimo, que resiste, hydrata-se, dissolve-se nos líquidos alcalinos, e dá ao liquido do estrume, ao proprio estrume, sua cor escura.

A estrumeira fermentada é a que passou profundamente por essas metamorphoses: pô-le-se apressal-as fazendo irrigações regulares com o liquido que della se escoo, que, penetrando na massa, dissolve o acido carbonico, facilita o accesso do ar, cujo oxigeno activa as combustões e reanima as bacterias; pouco a pouco a palha se reduz, se desagrega, fórma uma massa molle, facil de cortar com a pá, e finalmente toma o aspecto do humus.

Os cultivadores das terras fracas encontram grande proveito fazendo com que a fermentação seja muito completa; os que cultivam em terras fortes, argilosas, ligam menos importancia a esse grão de fermentação, e servem-se do estrume logo que delle possam se utilizar; para bem comprehender as razões que ditam seu modo de proceder, é preciso acompanhar as transformações por que passam as materias organicas azotadas da estrumeira.

Os animaes recebem em suas rações materias azotadas: o feno contém albumina semelhante á do ovo; os cereaes contem ca-

seína, análoga á do leite, gluten, da mesma composição que a febrina dos musculos e con ebese que parte dessas materias ingeridas se fixe no organismo; outra parte é queimada; reduzida ao estado de uréa é expellida pelas urinas; menor fracção das materias azotadas da ração é eliminada nas dejecções solidas.

Conservada ao ar puro ao abrigo dos germens, a uréa fica inalterada, mas um fermento, espalhado por todo a parte, a transforma rapidamente em carbonato de ammoniaco.

Essa metamorphose já se produz nos estabulos de carneiros e, quando mal ventiladas, o seu cheiro é insupportavel. Quando chegam ao taboleiro as materias estão impregnadas de carbonato de ammoniaco. Si ahí esacionam por pouco tempo e que rapidamente sejam levadas para os campos, ainda o contem, e si incorporadas a terras leves, permeaveis ao ar, em pouco esse carbonato de ammoniaco é atacado pelos fermentos nitricos; o azoto que elle contém, metamorphoseado em acido azotico, une-se ás bases do solo, cal e potassa, e é-lhe absolutamente mobil, prestes a ser assimilado pelas plantas si o solo estiver a coberto, e a ser arrastado pelas aguas si a terra estiver a descoberto.

Empregar estrume fresco muito carregado de ammoniaco em terra leve é expor-se a grandes perdas; os agricultores dizem que essas terras devoram o estrume: dentro do um anno desaparece.

Na terra forte, argilosa, pouco permeavel ao ar, perdura por mais tempo. Teime-se que em semelhante terra, em razão da falta de ar, a nitrificação determinada pelo azoto no estado essencialmente assimilavel seja por demais lenta; não ha, pois, inconveniente empregar em solo compacto o estrume fresco muito carregado de carbonato de ammoniaco; a facilidade de sua transformação compensa a má ventilação do sólo; além disso, no estrume fresco, a palha ainda pouco alterada conserva a rigidez; divide o solo, facilita o accesso do ar retardado pela plasticidade da argila.

No estrume fresco domina o carbonato de ammoniaco; o mesmo não acontece no estrume curtido.

Os fermentos em acção durante quatro a cinco mezes na massa accumulada no taboleiro ou nas fossas ahí pullulam; utilizam para a formação de seus proprios tecidos o carbonato de ammoniaco á semelhança do que faz a planta; formam materia organica complexa, infinitamente mais resistente á acção dos fermentos nitricos do sólo do que o carbonato de ammoniaco; além disso, o carbonato que persiste no estrume fermentado fica englobado na materia ulmica, na vasculose hydratada com tal energia que lavagens prolongadas não conseguem tiral-o. O estrume curtido contém, pois, a maior parte de seu azoto no estado insolúvol, pouco atacavel, daí sua applicação ás terras leves.

De todas as materias fertilizantes, as que contem azoto são as mais effcazes, mas também as mais custosas, e os agricultores, que fazem grandes sacrificios de dinheiro para obter nitrato de soda, sulfato de ammoniaco, guano, etc., sempre se preocupam com as perdas do azoto que se dão no fabrico do estrume.

São enormes. Recentemente os Srs. Muntz e Girard as patentearam por methodo de facil comprehensão.

Esses habéis experimentadores conservam durante alguns mezes, em edificio cujo solo é betumado, afim de impedir qualquer infiltração de líquidos, uma porção de animaes, carneiros por exemplo, previamente pesados. Pesam-se diariamente os alimentos fornecidos e determina-se o azoto que contem; guardam-se cuidadosamente as camas servidas, os líquidos emittidos, e dosam-se o azoto que contem; após alguns mezes, de novo pesam-se os animaes, verificando seu augmento de peso; é facil deduzir desse augmento a fracção do azoto das rações que se fixaram no estado de carne e de lã; e como também se conhece pela analyse das camas e dos líquidos evacuaos o azoto contido no estrume, obtém-se, adicionando o azoto fixado pelos animaes

com o azoto do estrume, um total que deveria ser igual, si nada se tiver perdido, ao azoto das rações e do estrume.

Tal não acontece; muitas vezes a perda é quasi de metade do azoto inicial.

Uma fracção do azoto se dissipa sob a forma do ammoniaco, cujo cheiro acre e nauseabundo se manifesta nos curraes bem fechados; mas outra fracção e a mais importante desaparece no estado livre.

E' possivel determinar as perdas de ammoniaco que se dão nos estabulos, polvilhando as camas com terra secca que retém esse alcali; é facil igualmente impedir o desperdicio no estrume em via de fabricação por meio de frequentes irrigações; os saes ammoniacos são de tal forma solúveis na agua, que uma estrumeira contendo, como é geral, as tres quartas partes do seu peso de humidade, não contém carbonato de ammoniaco em estado gazoso.

E' preciso que o agricultor se componetre dessa verdade ensinada pela sciencia, porquanto ha quem tenha aconselhado, mas erradamente, introduzir na estrumeira gesso ou sulfato de ferro com o fim de reduzir o carbonato de ammoniaco volatil a sulfato de ammoniaco fixo. Essas addições são inteiramente perniciosas, além disso, a transformação do carbonato de ammoniaco em sulfato não é duradoura; os sulfatos reduzem-se na estrumeira e transformam-se em sulfuretos, de onde provém o fetido de sulfureto de ammoniaco em o liquido que corre da estrumeira; esses sulfuretos por seu turno se decompõem pelo acido carbonico e pela agua, e o ammoniaco fica finalmente em seu estado primitivo de carbonato; porém durante essas transformações cessa a fermentação. As bacterias em acção no estrume só agem em meio alcalino, impregnado de potassa e de ammoniaco; quando se decompõem os carbonatos, a fermentação pára, a massa resfria-se: é então mescla inerte de palha e de saes ammoniacos, na qual cessa a producção de materias ulmicas que justamente se procura obter.

Não ha, pois, razão para ter em grande monta as perdas de ammoniaco: são pequenas ou quasi nullas em estrumeira bem regada.

Quanto ás perdas de azoto, não ha meio de obviar-as; actualmte não temos nenhum meio de obstar-as.

A fermentação notavelmente energica, que eleva a 70° a temperatura dessa massa sobrecarregada de humidade não actua unicamente nos hydratos de carbonato; as materias azotadas são tambem atacadas, seu carbono e hydrogeno completamente queimados deixam escapar em estado livre o azoto ao qual estavam unidos. Ha mais de vinte annos o Sr. Reiset, e recentemente eu, verificámos as perdas de azoto no estado gazoso, e, repetimos, até hoje não dispomos de modo de impedil-as.

Si na estrumeira regularmente regada, bem empilhada, as perdas de azoto são notaveis, tornam-se excessivas em fabricação mal dirigida.

Uma estrumeira espalhada sem cuidado em um pateo, lavada pela chuva durante o inverno, e secca pelo calor do estio, perde todos os principios uteis. Essa desesperadora incuria é muitissimo commum; as prescripções, os conselhos dos agronomos per'em-se de encontro á indifferença da gente do campo; desde o tempo de Cato até os nossos dias tem-se repetido á sociedade, em todos os tons, que o bom exito de uma exploração é estricitamente ligado á boa administração da estrumeira. Palavras inuteis! Trabalho perdido! Basta entrar em uma herdade do centro da França para ver que hoje esse serviço é tão mal feito como no tempo dos romanos.

Essa incuria é para lastimar porquanto a estrumeira bem preparada é adubo de grande valor. Além dos saes ammoniacos, das materias azotadas englobadas no humus, ella contém todas as materias mineraes precisas ao desenvolvimento dos vegetaes, o acido phosphorico, a potassa, a cal, cuja origem é facil descobrir.

Essas materias mineraes proveem dos alimentos distribuidos ao gado; nos cereaes principalmente, abunda o acido phosphorico; encontramol-o finemente nas cinzas do feno; e quando os estabulos recolhem animaes adultos, cujo esqueleto não se desenvolve mais, quasi todo o acido phosphorico ingerido com alimentos é encontrado no estrume.

Todas as plantas contém potassa; durante muito tempo foi ella exclusivamente extrahida das cinzas vegetaes, onde acha-se no estado de carbonato; os acidos oxalico, mallico, tartarico, citrico, aos quaes acia-se unida nas plantas, são destruidos durante as combustões vivas; tambem o são pelas combustões lentas no organismo animal e é no estado de bicarbonato que se acha a potassa nas urinas dos herbivoros; a cal proveniente das aguas distribuidas como bebidas, ou dos alimentos ormando facilmente compostos insolúveis, passa principalmente para as dejeções solidas.

O estrume é, pois, habitualmente um dos adubos mais completos; e concebe-se que durante seculos fosse empregado como materia fertilizante, quando mesmo hoje forma a base de todos os adubos. Com effeito tem duas qualidades preciosas: pelos saes ammoniacos que contém, exerce mesmo no anno em que é distribuido acção notavel; pelo seu azoto encontrado em combinações complexas lentamente atacaveis, essa acção se prolonga por longos annos.

Já indiquei, em outro trabalho, a serie de metamorphoses, que soffre o azoto da materia organica para adquirir a forma assimilavel de nitratos, não voltarei a esse assumpto; quero apenas mostrar que é possivel tirar desses estados a explicação das duas propriedades preciosas e que á primeira vista parecem contradictorias no estrume: sua acção é immediata e é duradoura.

Varia segundo o solo e para mostrar o conservel, sem cultura, terras de naturezas muito diversas addicionadas ou não de estrume de herbaes, em seguida procurei nas aguas de drenagem, que escoam, os nitratos formados; o excesso contido nas terras estrumadas indicava a parte que tomava na nitrificação o azoto do estrume.

As differenças sensiveis desde a primavera que se segue á estrumação attenuam-se nas seguintes estações: logo no primeiro anno, em terra leve, a terça ou a quarta parte do azoto do estrume se nitrifica, em seguida é assimilado ou arrastado; em terra forte, a proporção reduz-se a um quinto, e mesmo a um setimo em terras da Limagne de Auxerre, muito rica em humus.

Assim, logo no primeiro anno, uma fracção do azoto do estrume entra em acção, mas outra fracção muito mais importante fica em reserva.

Concebe-se, pois, que é inutil estrumar uma terra todos os annos, e que as antigas estrumações, como dizem os agricultores, exercem influencia notavel; fazem sentir durante muitos annos; quando a terra foi abundantemente estrumada por longos annos conserva sensivel fertilidade; ha muito os agricultores o observaram, e isso prova que são vantajosos os arrendamentos por longo prazo e tão desastrosos os que se limitam a poucos annos.

Quando está a findar o contracto do arrendamento e elle não tem de ser renovado o rendeiro esforça se por aproveitar tudo quanto lhe póde dar a terra, não continúa a estrumar o solo e augmenta a cultura que dá facil venda; ao retirar-se deixa a terra exhausta. O novo rendeiro é obrigado a estrumar abundantemente a terra, mas os beneficos resultados não são immediatos; não se improvisa a fertilidade. Só depois de quatro a cinco annos acha-se ella restabelecida, mas ali vem o termo do arrendamento, si, como é habitual, o contracto for de nove annos; durante os ultimos annos repetir-se ha a cultura que esgota o solo, que obrigará a grandes sacrificios o futuro rendeiro; mas a terra não recuperará a fertilidade que teria com cultura melhor dirigida ou que lhe garantiria um regulamento equitalivo que mecessesse as indemnizações devidas pelo ren-

deiro que não deixasse a terra em bom estado.

Muito se tem escripto sobre a preço do custo do estrume de herdade e comprehendese que os rendeiros tenham interesse de o estabelecer com exactidão, porquanto esse preço entra em todos os calculos que tem por fim marcar o preço de custo de todas as culturas. Obtive 800 francos de beterrabas por hectare em terreno que tinha gasto 40.000 kilos de estrume; as despezas de aluguel de casa, sementes e mão de obra foram de 500 francos; si contar o estrume a 10 francos por tonelada, as despezas elevam-se não a 900 francos, por conseguinte tive prejuizo; si o avaliar a 5 francos, terei 100 francos de lucro liquido.

Propositamente empreguei a expressão — avaliar por 10 ou 5 francos: com effeito, esse preço é sempre de estimativa, não se baseia nas entraças em caixa, e nem nas despezas effectivamente pagas.

Procura-se calcular o preço do estrume pela differença entre a somma da renda do estabulo de vaccas, dos carneiros e das cavalariças e as despezas com a alimentação dos animaes; si as despezas forem superiores ao rendimento, e em geral é o que accusam as escripturações agricolas, saldã-se levando a rendimento o estrume produzido; finalmente, dividindo a somma assim calculada pelo peso do estrume tem-se o preço da tonelada desse estume.

Mas a maior parte dos numeros que entram nesse calculo baseiam-se em avaliações. Sei perfeitamente que terei proventos reaes, com a venda do leite das vaccas, lá dos carneiros e dos animaes gordos; por isso quando quizer escripturar o trabalho produzido pelos bois, o transporte das mercadorias para a estação vizinha feito pelos cavallos, não terei base segura; o trabalho dos bois póde ser bem dirigido, si, porém, a colheita falha, esse trabalho nenhum valor terá; e é baseando-me nessas vagas apreciações que ficticiamente calcula-se o trabalho feito, por conseguinte inteiramente arbitrario.

Menores não são as difficuldades quando se procura calcular as despezas; visivelmente, sem grande probabilidade de erro, póde-se avaliar pelo preço do mercado a forragem que passa dos armazens para os estabulos, em feixes regulares que tambem poder-se-hia levar para o mercado; porém, muitos alimentos tem valor difficil de erminar: recolhi dous córtes de feno e cotheço seu preço, mas o outono apresenta-se chuvoso, os prados comecam a tornar-se verdes... como escripturarei essa despeza? Qual o preço da forragem que não se póde ceifar? Em geral não ha fiar nas escripturações agricolas...

Ha mais de vinte annos acompanhei os alumnos de Grignon em uma de suas excursões: fomos acolhidos por um dos ex-habéis agricultores do departamento do Nord; mostrou-nos magnifico estabulo de engorda, que continha mais de oitenta animaes; ao dar-lhe os parabens respondeu-nos: « Não é caso para isso... isto me custa muito dinheiro. — Então vae acabar com elle; quando acabar esta engorda não comprará mais gado? — Oh sim! Oh sim! E' preciso; porém, tenho prejuizo, vou mostrar-lhe a escripturação.»

Com effeito os livros accusavam prejuizo; era ficticio; os alimentos fornecidos em grande parte por uma refinação pertenciam ao nosso interlocutor e não eram pagos a dinheiro, eram avaliados, e a avaliação era alta. Os livros indicavam um prejuizo na engorda, dahi o preço elevado no estrume; entretanto, o espirito esclarecido do proprietario aconselhava-o a proseguir em uma empreza apontada como ruinosã pela escripturação.

A criação bem dirigida, vendendo reproductores escolhidos por preço alto, em estabulo cujo leite é empregado no fabrico de queijos bem feitos, constitue lucros, e neste caso excepcional, o estrume nada custa, e representa um excesso de lucro.

Habitualmente não é assim, e quando as forragens consumidas e a palha para as camas do gado são avaliadas pelo preço do mercado, as receitas não cobrem as despezas; o estrume então fica por 5 ou 10 francos,

Visivelmente os esforços do agricultor devem convergir para reduzir o preço do custo; quando mesmo elevado, é inferior ao valor deduzido do preço que attingem no mercado as diversas materias fertilizantes que contém. Si renunciar-se a produzir estrume, é preciso comprar porções de azoto, de acido phosphorico e de potassa iguaes ás que contém o estrume natural empregado; ora não considerando as materias ulmicas, a tonelada do estrume vale de 12 a 13 francos, porque contém 5 kilos de azoto, 5 kilos de acido phosphorico, 5 kilos de potassa; e por peio direccção que tenha o fabrico do estrume animal nunca elle sahe por preço tão alto. Por esta razão, apesar do desenvolvimento crescente que de dia para dia tem o commercio de adubos, a produção da estrumeira não se acabará sinão nas proximidades das grandes cidades onde pôde-se comprar; e, si es rendeiros dos arredores de Pariz julgam vantajoso abandonar todas as especulações sobre os animaes, e levar para o mercado não sómente os cereacs, como tambem a palha e as forragens, é porque a cidade lhes vende o estrume por preço baixo.

Em resumo: o estrume natural será sempre a base fertilizante: seu emprego é vantajoso, porque contém as materias fertilizantes por preço inferior as do mercado; é necessario, porque fornece ás materias ulmicas, cuja aquisição é difficil e que são indispensaveis para manter a fertilidade do solo.

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

RENDIMENTOS DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 24 de dezembro de 1897.....	5.664:327\$812
Idem do dia 27.....	254:405\$809
Em igual periodo de 1896.....	5.918:733\$621
	8.027:204\$800
RECEBIDORIA	
Rendimento do dia 1 a 24 de dezembro de 1897.....	1.529:993\$319
Idem do dia 27.....	99:322\$513
Em igual periodo de 1896.....	1.629:315\$832
	586:238\$883

Termina em 31 de dezembro de 1897 o prazo para a cobrança, sem multa, da penna da agua do exercicio corrente.

RECEBIMENTOS DE EMPAD. DE MUNIC. DA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 27 de dezembro de 1897.....	66:038\$050
Do 1 a 27.....	999:508\$001
Em igual periodo de 1896.....	1.042:405\$346

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje o pessoal do Instituto Benjamin Constant.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames oraes da 3ª serie medica effectuado hontem, foi o seguinte:

3ª serie medica—Physiologia anatomica e physiologia pathologica e pathologia geral—João Baptista de Lucrda, aprovado simplesmente em anatomia e physiologia pathologica e plenamente nas outras duas materias.

Luiz Augusto do Moraes Jardim, aprovado plenamente em physiologia e simplesmente nas outras duas materias.

Urbano Garcia, Ernesto Crisiuma de Figueiredo, José de Sá Rego Oliveira e Aureliano Leite de Barcellos, aprovados simplesmente em todas as materias.

Bibliotheca do Exercicio—De 25 do corrente a 6 de janeiro vindouro acha-se fechada esta bibliotheca, conforme dispõe o respectivo regulamento.

Instituto Commercial—O resultado dos exames de portuguez foi o seguinte:

Curso diurno—Aprovados: Plenamente, Francisco Eduardo de Oliveira Bastos, grão 9; Henrique Braziliense Ferreira da Silva, grão 8; Oscar Adolpho Thiers de Faria, grão 7; simplesmente, Renato de Oliveira Nunes, grão 5; Alfredo Dutra da Silva Junior e Mario Maia Ferreira, grão 4; Gabriel Pereira da Silva e Jacintho Proto Ramos, grão 3; Rodolpho de Lima Vasconcellos e Antonio Caetano Gomes da Silva, grão 2; Jayme Lapenne e Paulo de Azevedo Pereira, grão 1. Não compareceu á prova oral o alumno Julio de Souza. Houve sete inhabilitados.

Curso nocturno—Aprovados: Plenamente, José de Souza Cruz Reis, Ernesto Eugenio de Castro e Augusto Diogo Tavares, grão 9; Guilherme Malaquia dos Santos, grão 6; simplesmente, Americo Francisco Ferreira, grão 3; Alvaro Augusto Moreira, grão 2; Mario Alves Lisboa, grão 1.

Francez (curso diurno)—Aprovados: Plenamente, Americo Ferré Gomes, grão 9; Francisco Eduardo de Oliveira Bastos, grão 8; Francisco de Paula Santiago, grão 6; simplesmente, Renato de Oliveira Nunes, grão 5. Deixaram de comparecer á prova escripta, Lindolpho Jose da Veiga e Rodolpho de Lima Vasconcellos.

Curso nocturno—Aprovados: Plenamente, José de Souza Cruz Reis e Augusto Diogo Tavares, grão 7; simplesmente, Guilherme Malaquias dos Santos e Ernesto Eugenio de Castro, grão 5. Houve um inhabilitado em prova escripta.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 24 do corrente foi o seguinte:

Aprovados: com distincção, Benjamin do Monte e Christiano José dos Santos; plenamente, Corintho Fonseca, João de Avellar Magalhães Calvet, Noemio de Freitas Valle, Herminia de Freitas Valle, Alexandre Diniz Varbo da Silva, Idalina Rocha, Carmen de Souza Corrêa, Maria Adelaide Gomes Carneiro, Augusto de Moura Brazil, Miguel Savino, Augusto de Campos Carvalho Vidigal, Arthur da Silveira, Rhamomanto de Campo Amoedo, Octavio Goulart e Margarida do Monte; simplesmente, Demosthenes Americo da Silva, Theopilo Ottoni Mauricio de Abreu, Mario Teixeira Coelho, Manoel Monteiro Nogueira, Antonio José do Amaral Murinho, Carlos Marinho Vairo, Adão Jacintho Gomes, Ernestina Leonor Gomes Carneiro, Leopoldo Constantino Fróes da Cruz, Dario Ferreira dos Santos, Flavio José Paretto, Julio Oscar Pereira Caldas, Raymundo de Faria Abreu, Orlan'o Filipponi Farrula, Waldemar da Cunha e Souza, Carlos da Costa, Raphael Alves Netto, Manoel Antonio Esteves de Menezes, Sabino Jorge de Oliveira Vasconcellos, Octavio Bittencourt, João Baptista da Silva Ferreiro, Luiz Augusto Pereira das Neves, Firmino Pires Rodrigues Silva, Mario Cardoso Gaspar da Rosa, Ephiogenio Ferreira de Salles, Edgard Xavier de Mattos, João de Siqueira Lobo, Luiz de Freitas Guimarães Junior, Mario Alves Lisboa, Adolpho Simonsen Junior, Jayme Sá Rocha e Luiz de Miranda Sá Barroso.

Houve um reprovado.

Escola Militar da Capital Federal—O resultado dos exames theoreticos, por ordem de merecimento, dos alumnos do 3º anno do curso preparatorio, foi o seguinte:

Geometria—Aprovados: plenamente, João Baptista de Castro Rodrigues e Trajano Ferraz Moreira, grão 9; Estellita Augusto Werner, grão 7; Carlos de Barros Barreto, Victorino Luiz Fabiano, José Severiano Ferraz e Antonio Moreira de Souza Junior, grão 6; simplesmente, Francisco d'Avila Garcez, grão 4; Antonio Joaquim de Souza e José de Calazans Ferreira Parahyba, grão 3 e fracção.

Inglez—Aprovados: plenamente, Octaviano José da Silva e Vasco Antonio Lopes, grão 6; simplesmente, Hilarião Mendes Madeira, Antonio Moreira Souza Junior, Paulino Godolphim Bandeira, Sebastião Rios de

Jesus, Theotônio Paes de Oliveira, Trajano Ferraz Moreira e Antonio Rosa Pereira, grão 5; Heitor Velasco, grão 4; Antonio de Araujo Lins e Annibal Anacleto de Amorim, grão 3 e fracção.

Allemao—Aprovados: Raphael Tobias de Moraes, distincção, grão 10; plenamente, Alfredo Costa Barbosa e Trajano Ferraz Moreira, grão 7; simplesmente, Antonio Moreira de Souza Junior e Cícero Cyrne Carneiro, grão 4.

Noções de sciencia—Aprovados: Trajano Ferraz Moreira e João Baptista de Castro Rodrigues, grão 9; Alfredo da Costa Barbosa, Luiz José Furtado da Motta Pacheco, grão 8; Antonio Moreira de Souza Junior, grão 7; simplesmente, Francisco d'Avila Garcez, Rufino Rodrigues de Campos, Hermano de Oliveira Rocha e Antonio Joaquim de Souza, grão 5.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de ante-hontem foi o seguinte:

Curso geral—Chimica inorganica—Houve um reprovado.

Curso de engenharia civil—Economia politica—Aprovados: plenamente, Luiz Torres Gonçalves, Alvaro Agostino Durand e Alfredo Sawyerbrown de Azevedo Magalhães.

Curso de engenharia industrial—Desenho do 2º anno—Aprovados plenamente, Heitor da Silva Costa e Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Correio—Esta repartição expedirá mais hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Highland Prince*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Pandora*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Matteo Bruzzo*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Pampa*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Pinto*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Wartburg*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Planeta*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

Pelo *Marajó*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Magdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte e para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Danube*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Cherburg e Southampton, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal

ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 843, DE 25 DE JULHO DE 1895, PARA A COLETA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO DOS GENEROS CONSTANTES DAS TABELLAS A E B, ANEXAS AO SEU RESPECTIVO REGULAMENTO.

Semana de 26 de dezembro de 1897 a 1 de janeiro de 1898

GENEROS	Unidades	Preços médios das ultimas vendas	Taxas de imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$416	9 %
Alcool.....	".....	\$637	"
Aves domesticas.....	Kilo, grama.....	\$2000	4 %
Bebidas espirituosas.....	".....	\$2500	"
Café em grão, pilado, em côco e casquinha.....	".....	\$840	11 %
Cerveja.....	".....	\$600	4 %
Cigarros.....	Milheiro.....	\$6500	9 %
Chifres.....	Cento.....	\$14000	"
Centos secos.....	Kilogramma.....	\$800	"
> salgados.....	".....	\$200	"
Carne de vacca, fresca, seca ou salgada.....	".....	\$600	4 %
Dita de porco idem, idem.....	".....	\$300	"
Diamante em bruto.....	Gramma.....	\$179000	1 %
> lapidado.....	".....	\$55000	"
Folho e fava.....	Kilogramma.....	\$260	4 %
Fumo em folha.....	".....	\$800	9 %
> róle.....	".....	\$800	"
> picado.....	".....	\$900	"
> desfiado.....	".....	\$3500	"
Gado cabrum e lanigero.....	Um.....	\$10000	4 %
> cavallar.....	".....	\$50000	"
> moar.....	".....	\$20000	"
> vaccum.....	".....	\$100000	"
> suino.....	".....	\$110000	"
Leite.....	Kilogramma.....	\$500	"
Lenha.....	".....	\$225	"
Milho.....	".....	\$140	"
Madeiras de qualquer qualidade.....	".....	\$100	9 %
Mel de fumo ou piched, liquido ou em massa.....	".....	\$800	"
Ouro em pó, em barra ou em obrs.....	Gramma.....	\$3458	5 %
Prata idem, idem.....	Kilogramma.....	\$112000	2 1/2 %
Queijos.....	".....	\$500	4 %
Rapaduras.....	".....	\$600	"
Seda.....	".....	\$500	"
Sobo.....	".....	\$500	"
Toucinho e banha.....	".....	\$500	"
Tecidos ou panno de algodão de obr natural ou riscado.....	".....	\$8000	"

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal, 24 de dezembro de 1897.—O Director, Alberto Augusto Diniz.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 27 de dezembro de 1897

Hora	Barometro a 0'	Temperatura do ar	Temperatura do vapor	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de nuvens
6 a.	752.78	23.2	19.78	94.0 N	Claro.	0	0
9 a.	754.04	25.7	24.28	97.0 SSE	Idem.	0	0
1/2 dia.	754.31	26.6	21.38	82.6 S-E	Idem.	7	7
3 p.	753.95	25.7	21.51	84.4 SE	Somb.	0	0
6 p.	754.75	25.1	21.32	90.0 SE	Claro.	7	7

Temperatura maxima exposta, 26.7.
 Temperatura maxima á sombra, 27.2.
 Temperatura minima, 22.8.
 Evaporação em 24 horas á sombra, 2^m/3.
 Duração do brilho solar, 7.50.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 27 de dezembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0'	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	752.6	25.2	87	NW 2.0.	Nublado.
10 m.	754.4	24.2	86	SE 8.3.	Idem.
1 h.	754.3	24.3	84	SSE 11.1.	Idem.
4 h.	754.2	24.6	84	SSE 7.6.	Claro.

Thermometro a-m abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 55.5; prateado 37.5.
 Temperatura maxima, 28.3.
 Temperatura minima, 23.4.
 Evaporação em 24 horas, 2.3.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Sãdo, d S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e d Nossa Senhora das Dores em Carcedura, fot. no dia 25 de corrente, e seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	732	891	1.623
Entraram.....	18	14	32
Saíram.....	14	12	26
Falleceram.....	3	1	4
Existiam.....	733	892	1.625

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 178 consultantes, para os quaes se avizaram 191 receitas.

Fizeram-se 1 extracções de dentes e 1 obturação.

— E no dia 26

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	733	892	1.625
Entraram.....	23	16	39
Saíram.....	12	10	22
Falleceram.....	5	4	9
Existiam.....	741	892	1.633

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 306 consultantes, para os quaes se avizaram 364 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

Obituario—Foram sepultadas no dia 18 do corrente, nos cemiterios publicos e particulares as seguintes pessoas fallecidas de:

Anthraz—o brasileiro Francisco José Xavier (Dr.), 53 annos, casado, residente e fallecido á rua Silverio n. 2.
 Angina do peito—o portuguez José Bernardo Pires, 38 annos, casado, residente e fallecido á praça Coronel Tamarindo n. 16.
 Broncho-pneumonia—o italiano Victorio Teixeira, 9 mezes, fallecido na Santa Casa e a brasileira Maria, filha de Doming's de Souza Lima, 21 mezes, fallecida á rua São Carlos.

Bronchite—o brasileiro Vicente Valentim de Almeida, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello.

Cancro do figado—o portuguez José Sanfins, 53 annos, casado, residente e fallecido á rua Maxwell n. 2 A.

Choque traumatico—um homem, fallecido no Engenho Novo.

Cachexia hysterica—o peruano José Aureliano, 18 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Dysenteria—o brasileiro Francisco Pereira de Moraes, 8 annos, fallecido na Santa Casa.

Diarrhêa—o brasileiro Francisco, filho de Alfredo M. Coelho, 3 mezes, residente e fallecido á rua Bom Jardim n. 16.

Enterite—o brasileiro Pedro, filho de Manoel Nunes de Freitas, residente e fallecido á rua do Grão Pará n. 1; Antonio, filho de Luiz Pinto, 1 1/2 anno, residente e fallecido á rua Anna Guimarães n. 31.

Enterocolite—o brasileiro Cesario Martins Pacheco, 59 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre pernicioso—a brasileira Cecilia Maria C. Madeira, 78 annos, viuva, residente e fallecida á rua Marechal Floriano n. 49.

Febre remittente palustre—o brasileiro Jose, filho de Mizario José Costa, 20 mezes, residente e fallecido á rua Providencia n. 73.

Fraqueza congenita—o brasileiro José, filho de Georgina S. Pedro, 12 horas, residente e fallecido á rua Guaratyba n. 18.

Lesão organica do coração—a portugueza Maria da Conceição, 38 annos, solteira, residente e fallecida á rua Formosa n. 18.

Hepatite—o brasileiro Cesario Mariano, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Inviabilidade—a brasileira Maria, filha de João Pinto Souza, 8 horas, residente e fallecido á rua de Leste n. 22.

Meningite—a brasileira Almerinda, filha de Antonio A. Sá, 1 anno, residente e fallecida á rua Conceição, 20 e Euclides, filha de Eugenia Bemvin'a Dores, 4 mezes, residente e fallecido á rua Rodrigues dos Santos n. 31.

Feto—um, filho de Josepha Magdalena, residente á rua João da Bolla n. 1.

Pneumonia—Guilhermina Maria da Conceição, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de S. Felix n. 170.

Syncope cardiaca—Seraphim Campos Barros, 80 annos, casado, fallecido na casa da Correção.

Tetano infantil—Lavinia, filha de Severiano Barboza, 8 dias, residente e fallecida á rua Senador Euzebio n. 336.

Tuberculose—Maria Francisca, 6 annos, fallecida na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—Donaria Maria da Conceição, 22 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—os brasileiros Raymundo Granjo de Souza, 24 annos, solteiro, residente e fallecido na Casa de Correção; Rosa Mareno Gonçalves, 37 annos, casada, residente e fallecida á Praia Formosa n. 303; os portuguezes Francisco Maria da Costa, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 109; José Maria Teixeira Guerra, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua da America n. 190.

Uremia—o brasileiro Rodrigo Carlos Cesar, 50 annos, casado, residente e fallecido á rua Conde Leopoldina n. 46.

Arterio scleroe—o italiano Ambrozio Polonye, 54 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Acceso pernicioso—o brasileiro Helis de Oliveira Aguiar, 2 annos, residente e fallecido á rua D. Luiz n. 18 A.

Enterite — a brasileira Antonia, 8 mezes e 19 dias, filha de José Valverde, residente e fallecida á rua D. Castorina n. 52.

Impulção — o brasileiro Nelson, 1 anno e meio, filho de Candido Brandão, residente e fallecido á rua Pinheiro Guimarães n. 7.

Lesão cardíaca — o brasileiro José Chryso-tomo de Andrade, 38 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Polynévrite — o brasileiro João Francisco de Oliveira, 25 annos, solteiro, residente e fallecido em Copacabana.

Tuberculose mesenterica — a brasileira Georgina, 10 mezes, filha de João Peixoto Pinto, residente e fallecida á rua da Prainha n. 154.

Tuberculose miliar — o portuguez José Amaral Bandeira, 55 annos, casado, fallecido no Hospício Nacional.

Tuberculose pulmonar — a brasileira Leonor Silva Porto, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua Conde de Bâspondy.

No numero dos sepultados, estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gra-tuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os seguintes alumnos:

1ª série medica — Botânica e zoologia (prático)

Antonio dos Santos Malheiros.
Alfredo Lins Vieira de Araujo.
Altino Joaquim de Almeida.
Attila de Lima Xavier.
Bohemundo de Souza Martins Alvares Affonso.
Golofredo Coimbra.
Leopoldo Candido.

Turma suplementar

Flavio Rodrigues Peixoto.
Carlos Ribeiro Justiniano Chagas.
Aristides de Campos Seabra.
Amphrisio Epaminondas da Costa Gouvêa.
José Joaquim Ferreira Piragibe.
João Olavo de Canto.
Francisco Emilio Gomes Villaca.
José Gomes de Araujo Beltrão.

2ª série medica (escripto)

Flavio de Moura.
Fernando Ferreira Vaz.
Camillo de Freitas Mercio.
Raul Guimarães Sobral.
Graciano de Souza Geribello.
Antonio Francisco Xavier de Vasconcellos.
Francisco Pinto Vieira.
Miguel Severo de Santiago.
David de Vargas Cavalheiro.
Alvaro Zamith.
José Cardoso de Moura Brazil Filho.
Elias Ayres do Amaral e Souza.
João Pedro Deão de Aquino.
Elisaldo Ferreira Goyos.

Turma suplementar

Jayme Augusto dos Santos Miranda.
Oscar Publico de Mello.
Judith Adelaide Maurity Santos.
Eugenio Masson da Fouseira.
Joaquim Gomes Hardmann.
Antonio Motta.
Julio Mascarenhas de Souza.
Alberto Teixeira da Costa.
Alcides Ferreira Alves.
Joaquim Sergio de Barros.

3ª série medica (oral)

Octavio Pereira de Andrade.
Luiz Gonçalves da Silva.
Octacilio Aureliano Comello de Albuquerque.
Francisco de Paula Aragão Gesteira.
Manoel Murtinho de Souza Nobre.
Manoel Massillac Motta.

Turma suplementar

Pedro Soares.
Armando de Souza Monteiro.
Alfredo Jesuino Maciel.
Leocínio Lopes Sertã.
Henrique de Cassia Rocha Lima.
Alfredo José Cardoso.

4ª série medica (oral)

Raphael Marques Pinheiro.
Eduardo Prado Queiroz Telles.
Ricardo Moreira da Cruz.
Gonçalo Lagos da Silva.
Henrique Luiz Lacombe.

5ª série medica (ora)

Antodio Pedro Pimentel.
Augusto Eduardo Pinto.
Feliciano José de Almeida Junior.
Jayme Drummond dos Reis.

Turma suplementar

Manoel Monteiro Araripe Sucupira.
Antenor O'Reilly de Souza.
Manoel Francisco Terra.
Amarilio Hermes de Vasconcellos.

6ª série medica (clinica)

No Hospital da Misericordia, ás 10 horas

Eugenio Herz.
Roberto Jorge Hadcock Lobo Filho.
Azarias José Monteiro de Andrade.
Mario da Silva Dias.

Turma suplementar

Henrique Dias Duque Estrada.
Lafayette Antonio Camargo Penteado.
Joaquim Maria Corrêa.
Ernesto Candido Fonseca Portella.

6ª série medica (oral)

Alberto Vieira Pereira da Cunha.
Synesio Rangel Pestana.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1897.—O secretario, Dr. *Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 28 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Machinas

Sebastião Machado da Costa.

Desenho de estradas

Norelino Augusto Coelho Cintra (2ª chamada).

Exercicios praticos de hydraulica

Luiz Torres Gonçalves.
Alfredo Sawyerbrown de Azevedo Magalhães.
Noções de physica, especialmente de optica para os candidatos ao titulo de agrimensor
Adolpho Soares.
Legislação de terras para os candidatos ao titulo de agrimensor

Miguel Furtado Bacellar.
José Maria de Oliveira Vianna Junior.
Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Alfredo Borges Monteiro.
José Henrique Saldanha Samico.
José Pires Rebello.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1897.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secre-tario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 28 do corrente, ás 2 horas, serão chamados a prova oral os seguintes examinandos:

Portuguez—3ª mesa

Mario Souto de Oliveira Galvão.
José Carvalho Del-Vecchio.
Antonio Maximo Nogueira Penido.
João Soares de Oliveira.
Olivia Ricarda Salgado.
João Araujo dos Santos.
Euclides Jardim dos Reis.
Monoel Gonçalves Duarte Junior.
Custodio de Loureiro Fraga.
Alfredo Belleza Osorio.

4ª mesa

Frederico Carlos Saraiva.
Dionysio Maciel do Nascimento.
Octavio Ferreira Vaz.
Joaquim Vieira da Silva Borges.
Oscar Riedel.
Angenor Nitheroyno Pires.
Francisco de Paula Bastos.
José Fabricio de Carvalho.
José Teixeira de Novaes.

Turma suplementar

José Candido de Oliveira.
Lindolpho de Oliveira.
Francisco Carneiro de Hollanda Chacon.
Leopoldo Fróes da Cruz.
José Jauffret Guillon.
Jayme Devernay Campello.
Rolando Alves Lisboa.
Mario Gomes.
Herminio Malheiros Fernandes Silva.
Emilio Affonso Ferreira.
José Paranhos Fontenelle.
Manoel Antonio Neves Ferreira.
Cicero Fernandes da Costa.
Lincoln Brandão da Cruz Machado.
José Lannes Bravo.
Oscar de Frias Coutinho.
José Manoel Labandeira.
Gastão Luiz Casemiro Deserbelles.
Arthur de Mello Braga Mendonça.
Mucio Severo.

5ª mesa

Abelardo Alves de Barros.
Armando Maular de Souza.
Maximiano de Souza Nogueira.
Urias de Assis Freitas Drummond.
Guilherme Pinto.
Alberico Dirceu de Rezende.
Theophilo Leite Ribeiro Faria Junior.
Desessino de Andrade Mello.
Gontran Prazeres.
Harold Simões Corrêa.

Turma suplementar

Rubem Coelho Rodrigues.
Carlos Coelho Rodrigues.
Paulo Affonso Rodrigues.
Mauricio Luciano Morin.
Hamilton Pragana de Souza.
José de Souza Cruz Reis.
Pedro Borges Leitão.
Luiz Rodrigues da Cunha Figueiredo.
Clemente Ferreira França.
Emilio Eduardo Bechtinger.
Raul Pereira Leitão.
Pedro Velloso Soares Junior.
Mauricio Ottoni de Abreu.
Augusto Coelho e Souza.
Godofredo Genesio de Barros.
Anna Beral.
Maria Luiza Caussat.
Alberto Nih Ferreira.
Raul Ferreira.
Ruy Nunes da Rocha.
Enio Cesar de Oliveira.

Arithmetica e algebra — 1ª mesa

Francisco de Bustamante.
Thiago Bevilacqua.
Luiz Arcelino Barreiros de Souza.
Alvaro Alves Viança.

Gastão Junqueira.
Joaquim Machado Pereira Vianna.
Claudio da Motta Maia.
Henrique Fernandes Trigo de Loureiro.
Artidonio Pamplona Corte Real.
Nereu Rangel Pestana.

Turma suplementar

Eduardo Duarte Silva Junior.
Augusto Tavares Souza Vaz.
Julio Reyntiens Rosa.
Raul Marinho.
Tarciso Antonio Bazilio.
Bernardo José dos Santos Ferraz.
Diniz Antonio Barreiros.
Carlos de Souza Vianna.
Leopoldo Zambrano.
João Baptista Dofju.
Nicolá Francisco de Oliveira.
José Teixeira Lima.
Francisco Antunes Maciel Junior.
José Damasceno Pinto de Mendonça.
Jorge Alexandre Kastrup.
Francisco Soares de Brito Travassos.
Antonio Thiers Fróes da Cruz.
Oscar da Rocha Cardoso.
Adolpho Gomes Pereira.
Antonio Augusto Ribeiro.

2ª mesa

Alfredo Blak de Sant'Anna.
Deocleciano Barbosa dos Santos.
Mario Couto Aguirre.
Oscar Pinto de Carvalho.
Raul Antonio Ayrosa.
Mancel Libanio Teixeira.
Claudio Darlot.
Luiz Augusto da Silva.
Carlos Leclerc.
Carlos Ricardo Machado.

Turma suplementar

Elesbão Murtinho.
Elisario de Lamare Pereira Pinto.
Armano Negreiros.
Francisco de Albuquerque Rodrigues Filho.
Luiz de Moraes Corrêa.
Eugenio Teixeira de Castro.
Octavio Vieira Braga.
João Dale Junior.
Octavio Augusto de Souza.
Joaquim das Chagas Moura.
Domingos Fernandes da Costa.
Manoel Fernando de Paula Bastos.
Mario de Paula Freitas.
Carlos de Faria Lobato Sobrinho.
João Bustamante.
João Soares de Pina.
Aleibiades Lopes.
Leonel Sawerbronn Magalhães.
Albertino Bustamante.
Philomeno José Ribeiro.

3ª mesa

Henrique Vieira Maciel.
Arthur Cavalcanti de Vasconcellos.
Hermano Heracleio Saraiva de Lemos.
Arthur de Andrade Leite.
Custodio Dias Nogueira.
Juvencio Magalhães Ribeiro.
Manoel Monteiro Nogueira.
Estacio Police Pessoa.
Arthur Valente Pereira.
Henrique de Sá Junior.

Turma suplementar

João de Maco Galdó.
Arthur de França.
Antonio de Castro Valente Lobo.
José Carneiro de Hollanda Chacon.
Annibal Pereira.
José Pereira de Lucena.
Humberto Pimentel Duarte.
Raphael Rupho Henrique.
Eurico Halfeld.
José Augusto Barbosa.
Octavio de Oliveira Pinto.
Francisco Ribas de Farias.
Augusto Alves de Araujo.
Alberto Moreira Alves.
Euclides Moreira Alves.
José de Souza Cruz Reis.
José Paulo Ferreira.

Mario Gitahy de Alencastro.

Octavio Nunes Biggs.
Abelardo Accetta.

As 10 horas da manhã a prova escripta do inglez, os inscriptos de 151 ao ultimo.

As provas escriptas ainda não annunciadas effectuar-se-hão: as de latim no dia 21 do corrente; as de allemão e portuguez (2ª chamada) no dia 30; as de geometria e trigonometria nos dias 3 e 4 de janeiro proximo; as de historia universal nos dias 5 e 7, as de physica e chimica a 8 e 10; e as de historia natural a 11 e 12 do referido mez.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de dezembro de 1897. — Paulo Tavares.

Escola Normal

Hoje continuarão as provas craes de portuguez do 1º anno do curso diurno e as provas praticas de gymnastica do curso nocturno.

Secretaria da Escola Normal, 28 de dezembro de 1897. — Affonso de Souza Castro.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que até o dia 11 de janeiro de 1898 estará aberto, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «Arithmetica, algebra e geometria (revisão e complementos), theoria das derivadas, trigonometria rectilinea e esphérica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grau.»

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 63, 67, 68, 71, 72 e 73, do código das disposições communs ás instituições de ensino superior. Secretaria da Escola de Minas, 11 de dezembro de 1897. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTAS PARA OBRAS

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 3 do proximo mez de janeiro, ao meio-dia, no escriptorio da rua da Relação n. 6, para o fornecimento de materias necessarios ás obras deste ministerio, durante o primeiro trimestre (janeiro a março) do anno vindouro.

Previne-se aos Srs. concurrentes que, no mesmo escriptorio, acham-se á sua disposição as novas listas para o alludido fornecimento.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 22 de dezembro de 1897. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Instituto Commercial

Hoje ás 10 horas da manhã, serão chamados as provas graphicas de calligraphia e desenho os alumnos do curso diurno, e ás 6 da tarde á prova oral do arithmetica e algebra os do curso nocturno, conforme es editaes affixados na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Commercial, 28 de dezembro de 1897. — O secretario, José Maria da Silva Rosa.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, não tendo havido hoje concorrência para os fornecimentos de material para as officinas, farinha de trigo, lenha e carne verde, por isso serão novamente recebidas propostas para

esses fornecimentos no dia 8 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, conforme as condições já publicadas no *Diario Official* dos dias 10 a 18 do corrente.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 27 de dezembro de 1897. — O chefe, Gabriel Genúlio Regueira.

Hospicio Nacional de Alienados

Pelo presente faço publico, como determina o art. 67, § 7º, do regulamento em vigor, que não tendo sido aceitas as propostas para fornecimento de pão e leite fresco, durante o 1º semestre de 1898, ao Hospicio Nacional, fica, de hoje até o dia 4 de janeiro proximo, aberta nova concorrência para identico fim, devendo-se proceder á leitura das mesmas em 5 do alludido mez.

Outrosim, declaro aos Srs. concurrentes que fiquem scientes de que entrarão como clausulas do contracto as seguintes:

Sendo reconhecida a má qualidade do venero fornecido, a juizo do director do hospicio e chefe de clinica, será o proponente advertido primeira e segunda vez, continuando assim proceder, será o mesmo multado em 20% sobre a importancia total do fornecimento do dia o, si mesmo assim continuar a servir mal, será annullado o contracto, perdendo a caução, e que, quanto ao pão, ficará estipulado o peso de 100 grammas para cada um.

Secretaria do Hospicio Nacional, 24 de dezembro de 1897. — Dr. Pedro Silva Carneiro-director.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que terá lugar durante o mez de janeiro vindouro, a cobrança do imposto sobre as sociedades sportivas.

A falta do pagamento no referido prazo sujeita o contribuinte á multa de 20%, até ao mez de fevereiro, e a mais 10% além desta época.

Recebedoria da Capital Federal, 21 de dezembro de 1897. — O director-interino, José Ramos da Silva Junior.

REGISTRO DE FUMO

Previne-se aos Srs. mercadores e fabricantes de fumo e seus preparados, que durante o mez de janeiro vindouro, se procederá nesta repartição, ao registro de que tratam os arts. 5º e 6º do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro de 1895.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de dezembro de 1897. — O director interino, José Ramos da Silva Junior.

REGISTRO DE BEBIDAS

Previne-se aos Srs. fabricantes e mercadores de bebidas, que durante o mez de janeiro vindouro, se procederá nesta repartição ao registro de que tratam os arts. 18 e 19 do decreto n. 2.421, de 31 de dezembro de 1896.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de dezembro de 1897. — O director interino, José Ramos da Silva Junior.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos ns. 15, 16, 17, 22 e 27 (lampista, drogas, vasilhame para drogaria, instrumentos de musica, instrumentos nauticos) e dietas para a enfermari. de beribericos da Copacabana

De ordem do Sr. contra almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho eco-

nomico, a realizar-se do dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1898.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devam observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1.º, encher com os preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão para ser apresentada ao conselho economico;

2.º, entregar pessoalmente ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3.º, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não se trate de firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.—Esses documentos serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na junta commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam tambem prevenidos de que serão obrigados a supprir ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelos mesmos preços por que proponham fornecer a este commissario.

Os artigos sobre que versa a concorrência de dietas são os seguintes: pão, carne verde, biscoutos nacionaes, bolachinhas nacionaes, pão de lot torrado, leite e ovos, e devem ser diariamente entregues na propria enfermaria de Copacabana.

Commissario Geral da Armada, 22 de dezembro de 1897.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Cardoso Fernandes & Comp., Costa, Rangel & Monteiro, J. M. de Castro, Soares & Irmão, Viuva Trout & Comp. e Rocha Teixeira & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta Intendencia, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 6 de dezembro corrente, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 30 do corrente mez.

Intendencia da Guerra, 23 de dezembro de 1897.—Pelo secretario, *Augusto Elycio de Souza*, 2º official.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

5.000 pares de botinas lisas de couro de bezerro, iguaes ao typo.

900 pares de sapatos iguaes aos typos; e bem assim receberá tambem propostas para o fornecimento de artigos de fardamento, de conformidade com as amostras existentes na sala do conselho, durante o 1º semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar aquelle fornecimento queiram procurar os impressos respectivos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, sendo a 1ª via sellada, escriptas com tinta preta sem rasuras e assignadas

pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer se representar na occasião da sessão e terem em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 25 de dezembro de 1897.—Pelo secretario, *Augusto Elycio de Souza*, 2º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA MÃO DE OBRA DO PROLONGAMENTO DA PONTE DA ESTAÇÃO MARITIMA DA GAMBÔA.

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para mão de obra do prolongamento da ponte da Estação Maritima da Gambôa, cujos materiaes já se acham depositados no pateo da dita estação.

Os desenhos respectivos acham-se á disposição dos concurrentes no escriptorio da 5ª Divisão, em S. Diogo, e as bases e especificações para o respectivo contracto podem ser tambem alli examinadas ou nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e prazo para a entrega da obra, não se comprometendo a Estrada a aceitar a proposta mais barata, mas a escolher dentre os concurrentes aquelle que a par da idoneidade possa offerecer garantias na especialidade, quer por si quer por casas de primeira ordem que represente.

O deposito de 300\$000 para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na Thesouraria da Estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA CONCLUSÃO DE UM TELHEIRO NAS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 5 de janeiro proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de parte do material para conclusão de um telheiro no Engenho de Dentro e mão de obra para a dita conclusão, de accordo com as especificações á disposição dos concurrentes nesta secretaria; devendo os mesmos, para mais esclarecimentos, dirigirem-se ao escriptorio da 4ª divisão, no Engenho de Dentro.

A concorrência versará sobre o preço, prazo para conclusão da obra e idoneidade do proponente.

O deposito de 500\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na thesouraria da estrada pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abertas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PASSES PARA O ANNO DE 1898

De ordem da directoria faz-se publico que no dia 31 do corrente mez ficam peremptos todos os passes e autorizações de passes até agora concedidos, devendo tratar de renovar os com antecedencia aquelles que a isso tiverem direito.

Declaro tambem que nenhum passe dará direito ao uso de leito em carro-dormitorio, ainda mesmo que nas requisições se declare estar comprehendido o leito.

Escriptorio da 3ª divisão, 27 de dezembro de 1897.—*J. Rademaker*, sub-director da Contabilidade.

CONCURRENCIA PARA REPARAÇÃO DE UMA LANCHAS, DA MACHINA DA MESMA LANCHAS E DE DOUS BATELÕES

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 7 de janeiro proximo futuro, serão recebidas nesta secretaria propostas, para reparação da lancha *Lucilla*, da machina da mesma lancha e de dous batelões, de accordo com a nota á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A lancha e os batelões podem ser examinados no caso da estação Maritima da Gambôa.

O deposito de 500\$ para garantir a assignatura do contracto deverá ser feito previamente na thesouraria da Estrada, pelo proponente, que exhibirá o respectivo recibo no acto da apresentação da sua proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da residencia do proponente, e serão abortadas e lidas na presença dos concurrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de dezembro de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Repartição Geral dos Telegraphos

DISTRICTO DO RIO DE JANEIRO

Registro de endereços telegraphicos

Todo registro de endereços convencional deve ser renovado até 31 do corrente, mediante o pagamento de 10\$000 (dez mil réis), sob pena de não entrega do serviço no anno vindouro.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1897.—*Henrique Augusto Kingston*, engenheiro chefe.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Prefeito, convido os possuidores de predios ou terrenos foreiros á Municipalidade que se achem em atraso de fóros de tres annos ou mais a virem saldar os seus debitos, sob pena de ser contra os mesmos intentada a acção de commissio.

Directoria do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal, 27 de dezembro de 1897.—O director, *Dr. João Pereira Lopes*.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Prefeito do Districto Federal, chamo a attenção dos habitantes desta Capital para o edital abaixo transcripto e publicado em agosto de 1863:

«De ordem da Illma. Camara Municipal, convido a todos aquelles que tiverem de comprar predios ou terrenos dentro da cidade e seus arrabaldes, taes como Catumbi, morro de Sant. Thereza, Cattedo, Laranjeiras, Botafogo, S. Clemente e Lagôa, a virem previamente informar-se na Contadoria da mesma Illma. Camara si taes predios e terrenos lhe são foreiros em emphyteuse ou sub-emphyteuse, embora o vendedor lhes affirme ou exhiba documento de que são

proprios. Deste modo, e com muito pouco trabalho, se evitarão pleitos e complicações futuras, dentre as quaes a peor é a nullidade da compra, em face da Ord. do liv. 4º, tit. 38, § 1º.— O procurador da Illma. Camara, Antonio Cardoso Vianna de Barros.»
 Directoria do Patrimonio Municipal, 17 de dezembro de 1897.— O director, Dr. João Pereira Lopes.

2º Districto do Engenho Velho

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragozo, agente interino deste districto, faço publico que a Agencia da Prefeitura mudou-se da rua General Silva Telles n. 13 para a do Conselheiro Thomaz Coelho n. 8.
 Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 10 de dezembro de 1897.— O escrivão, J. Lino Gomes.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragozo, agente interino deste districto, intimo os Srs. proprietarios de terrenos devolutos o mandarem cercal-os e aterral-os, quando alagadiços, no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de serem multados.
 Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 14 de dezembro de 1897.— O escrivão, J. Lino Gomes.

De ordem do cidadão Francisco Guerra Fragozo, agente interino deste districto, faço sciente aos Srs. negociantes que, aos domingos ao meio-dia, todas as casas commercias a varejo deverão fechar-se, excepto as farmacias, hotéis, botequins, padarias, confeitarias, cocheiras, casas de banho, bilhares, estabulos, photographias e açougues, sob pena de pagarem a multa de 100\$ e o dobro na reincidencia, de accordo com o decreto n. 479, de 29 de novembro de 1897.
 Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 15 de dezembro de 1897.— O escrivão, J. Lino Gomes.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBÍOS E MOEDA METALLICA

	90 d'v	A' vista
Sobre Londres	7 3, 32	7 5/84
Sobre Paris	13344	13347
Sobre Hamburgo	13660	13663
Sobre Italia	—	13239
Sobre Nova-York	—	63984

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices giras de 1.000\$, de 5 %/o.....	8 54000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	840\$000
Bancos	
Fanco da Lavoura e do Commercio, 50 %/o	53\$ 1/0
Dito Nacional Brasileiro	751030
Dito da Republica do Brasil integ	148\$ 00
Companhias	
Comp. Ferro Carril de S. Christovão...	158\$000
Debentures	
Debs. da Comp. Carris Urbanos.....	95\$000
Capital Federal, 27 de dezembro de 1897 — J syndico, Thomas Rabello.	

AVISOS

O corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 2º do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espólio:
 500 acções da Companhia Obras Hydraulicas, 20 %/o.
 80 ditas da Companhia Agricola do Paranapanema, integ.
 338 1/3 ditas da Companhia Melhoramentos do Maranhão.

100 ditas da Companhia Evoneas Fluminense, integ.
 150 ditas da Companhia Estreito S. Francisco ao Chopim, 20 %/o.
 30 ditas da Companhia Melhoramentos da Lagoa de Botafogo.
 50 ditas da Companhia Brazil Territorial, 40 %/o.
 3 ditas da Companhia Viação Ferrea Sapucahy, 10 %/o.
 300 ditas da Companhia Estrada de Ferro Petrolina e Parahyba.
 200 da Companhia Brasileira de Salitreas, 20 %/o.
 20 titulos de renda da mesma companhia.
 10 acções do Banco Mutuo, integ.
 10 ditas da Empresa Ceramica de Santa Theresz, 40 %/o.
 Capital Federal, 21 de dezembro, de 1897.— J syndico, Thomas Rabello.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 20 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espólio:
 62 acções do Banco Lavoura e Commercio, integ.
 200 ditas, idem, idem, 10 %/o.
 40 ditas do Banco Constructor do Brazil, integ.
 50 ditas do Banco de Commercio, integ.
 67 ditas do Banco Iniciador de Melhoramentos.
 Capital Federal, 21 de dezembro de 1897.— O syndico, Thomas Rabello.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS EM 29 DE DEZEMBRO DE 1897.

Srs. accionistas—De conformidade com a lei e com as determinações dos estatutos desta sociedade, venho em nome da sua directoria, apresentar-vos o relatório, balanço e contas do anno social findo em 30 de junho ultimo, bem assim dar-vos conta da sua gestão durante aquelle anno.

Nesse periodo pouco movimento tiveram as transacções, como era de prever, attento a que continuaram a agravar-se as condições financeiras da nossa praça, o que muito de perto tocou a esta, assim como ás demais instituições bancarias, actuando isto no animo desta directoria para não emprender novos negocios, o que deu logar a pequeno beneficio.

Por outro lado tambem a paralyzação de muitas das contas de seu activo; levadas a liquidacões por força de especiaes circumstancias, contribuiu para essa reduccão de lucros.

Dahi, como é natural, a impossibilidade de apresentar remuneraçãõ ao vosso capital.

Esses lançamentos determinaram o augmento sensível do valor da dita conta de liquidacões, que se acha entretanto compensada pelas contas de fundos de reserva e outras, como podereis observar pelo balanço que vos é apresentado.

Durante o periodo decorrido não cessou a directoria de empregar esforços para realizar a cobrança de suas dividas activas e bem assim para realizar a venda de duas propriedades agricolas que tem nos Estados de Minas e S. Paulo; não conseguindo-o, entretanto, devido á má quadra que atravessamos, em que o valor das terras muito se tem depreciado. Continúa, porém, a esforçar-se affim de realizar essas vendas, o que julga muito conveniente a bem dos interesses da sociedade.

Continuou tambem a directoria a defender-se no pleito judicial que contra esta sociedade move o seu ex-presidente, que á fina força pretende haver della honorarios a que se diz com direito, o que lhe contesta esta directoria por não ter o mesmo se desmpenhado do seu mandato de conformidade com os estatutos, faltando ao cumprimento delles, e por ter a assembléa geral de 26 de dezembro de 1896 resolvido sustar o pagamento de taes honorarios por não ter o mesmo prestado contas de sua gestão.

Conta a directoria, porém, que, assistindo-lhe todo o direito ao que allega nesse pleito, ganhará a questãõ.

Dos annexos que a este acompanham podereis examinar detalhadamente o movimento que tiveram as contas.

Dando vos as informações sobre a marcha dos negocios desta sociedade durante o anno decorrido, acredito ter-vos posto bem ao par do seu estado; si, porém, não vos forem ellas sufficientes, prompto estou a dar-vos as mais de que carterdes.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1897.— João Alves Lahmeyer, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas da Sociedade Bancaria do Rio de Janeiro.

O conselho fiscal dando cumprimento ao que determina a lei e preceituam os estatutos, vem dar parecer sobre as contas do anno social findo em 30 de junho ultimo.

Tendo examinado essas contas e confrontado-as com o balanço que vos é apresentado, achou-as conformes e exactas, pelo que é de parecer e vos propõe que sejam ellas approvadas, bem como todos os actos administrativos da directoria até aquella data.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1897.— Octavio Furquim Joppert.— Francisco Franca.— A. Martiás.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1897

Activo	
Acções e debentures.....	709:606\$470
Propriedades.....	82:307\$120
Caução da directoria.....	61:000\$000
Titulos caucionados.....	200:200\$000
Penhor mercantil.....	74:635\$680
Letras a receber.....	6:597\$780
Endossos.....	191:091\$660
Liquidações.....	1.125:131\$539
Contas correntes.....	363:323\$620
Diversas contas.....	3:289\$000
Caixa.....	8:\$650
	2.816:265\$519

Passivo	
Capital.....	1.500:000\$000
Fundo de reserva especial..	400:772\$925
Fundo disponivel.....	19:000\$000
Fundo de reserva.....	72:593\$921
Lucros suspensos..	142:019\$444
Deposito da directoria.....	60:000\$000
Titulos depositados.....	74:635\$680
Letras a pagar.....	63:827\$560
Responsabilidades.....	191:091\$660
Contas correntes.....	39:603\$965
Dividendos.....	39:194\$000
Diversas contas.....	34:526\$174
	2.816:265\$519

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1897.— João Alves Lahmeyer, presidente.— João F. da Motta Bastos, guarda-livros.

Companhia Fabrica de Phosphoros «Cruzello»

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 27 dias do mez de novembro de 1897, reunidos no predio da rua da Quitanda n. 62, ás 2 horas da tarde, os Srs. accionistas Candido Gaffrée, por si e como representante da firma Gaffrée & Guinle, Eduardo P. Guinle, conselheiro Luiz Martins do Amaral, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, por si e como representante de sua mulher D. Carlota Andrade Vieira Souto, Dr. Gabriel Osorio de Almeida, Dr. Elyσιο Firmo Martins e Francisco de Paula Pires, representando conjuntamente 4.636 acções, ou mais de quatro quintos do capital social, é acclamado o Sr. Candido Gaffrée presidente da assembléa, o qual convida para secretarios os Srs. Eduardo P. Guinle e Francisco de Paula Pires.

O Sr. presidente communica que o objecto desta assembléa é a reforma dos estatutos, augmento do capital social e eleição da nova directoria, visto que, como é de praxe, a actual declara resignar os seus cargos.

Para tratar-se ou primeira parte desta ordem do dia, o Sr. presidente convida a

directoria a apresentar o projecto de reforma dos estatutos.

O Dr. Vieira Souto, tomando a palavra, expõe o modo pelo qual desempenhou-se da comissão que lhe deu a assembléa geral de 12 de junho do corrente anno, e apresenta o contracto que, de conformidade com os termos dessa incumbencia, celebrou nos Estados Unidos da America do Norte com a *The Diamond Match Company*, em 12 de agosto ultimo.

Em seguida mostrou que certas clausulas desse contracto e a transformação por que vae passar a Fabrica Cruzeiro exigem alteração de alguns dos artigos dos actuaes estatutos, parecendo-lhe que as mais importantes são as que passa a propor:

Art. 1.º Redija-se da seguinte forma: A sociedade anonyma instituida no Districto Federal sob a denominação — Companhia Fabrica de Phosphoros «Cruzeiro» reger-se-ha por estes estatutos.

Art. 3.º Substitua-se pelo seguinte: O objecto da companhia é a fabricação de phosphoros de toda a especie.

§ 1.º A companhia poderá montar uma ou mais fabricas de phosphoros em outros paizes da America do Sul, quando a assembléa geral assim julgar conveniente.

Art. 5.º Substitua-se pelo seguinte: O actual capital de 1.000.000\$ (mil contos de réis) é elevado a 5.000.000\$ (cinco mil contos de réis), representado pelo valor da fabrica, terrenos, bemfeitorias, casas de operarios, novas construcções, machinismos e privilegios, dividido em 25.000 acções de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, nominativas ou ao portador, conforme preferirem os accionistas, sendo a acção indivisivel em referencia á sociedade.

Art. 6.º Substitua-se pelo seguinte: A companhia será administrada por dous directores, accumulando um os cargos de presidente e thesoureiro e servindo o outro como gerente. O mandato, salvo revogação, durará tres annos, podendo os directores ser reeleitos; mas a primeira directoria que se eleger, de conformidade com os estatutos, durará cinco annos, contados de 12 de agosto de 1897.

§ 3.º Substitua-se por: A remuneração dos directores será de 27.000\$ annuaes para cada um. Além desta remuneração fixa, cada director receberá mais um e meio por cento (1 1/2 %) dos lucros liquidados annualmente apurados.

Acrescente-se: § 4.º Esta remuneração eventual só será paga aos directores effectivos.

O Sr. presidente põe em discussão a reforma que acaba de ser apresentada e que é approvada depois de explicações que são pedidas pelo Sr. Paula Pires e dadas pelo Dr. Ozorio de Almeida.

Em seguida o Sr. presidente declara que, tendo sido votado o augmento de capital, devia a assembléa indicar os nomes dos tres avaliadores que devem effectuar a avaliação dos bens da companhia, de conformidade com o disposto no art. 17 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Por proposta do Sr. Eduardo P. Guinle, são nomeados os Srs.:

Dr. Cunha Beltrão, engenheiro civil; João Evangelista Vianna, capitalista; Saturnino Candido Gomes, corretor. Passa-se á segunda parte da ordem do dia: O Dr. Firmo Martins pede a palavra e declara que não é candidato na eleição a que se vae proceder e não poderia mesmo aceitar o cargo de director, caso fosse eleito, em consequencia do seu estado de saude, conforme declarou em tempo a seus collegas da directoria.

O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição da nova directoria.

Feita a apuração, são eleitos; Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, presidente; Dr. Gabriel Ozorio de Almeida, gerente.

O Sr. conselheiro Martins do Amaral, pedindo a palavra pela ordem, propõe que se consigne na acta um voto de louvor pelos

serviços que prestou á companhia o Dr. Elyzio Firmo Martins, enquanto occupou o cargo de director. E' approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, declarando que convocará outra em continuação desta, logo que os avaliadores dos bens da companhia tiverem apresentado o seu laudo.—*C. Gaffrée.*—*E. Firmo Martins.*—*Francisco Paula Pires.*—*Eduardo P. Guinle.*—*Luiz Martins do Amaral.*—*L. R. Vieira Souto.*—*Ozorio de Almeida.*

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Em continuação)

Aos 9 dias do mez de dezembro de 1897, reunidos, ás 2 horas e 15 minutos da tarde, os Srs. accionistas Eduardo P. Guinle, por si e como representante da firma Gaffrée & Guinle, conselheiro Luiz Martins do Amaral, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, por si e sua mulher, Dr. Gabriel Ozorio de Almeida e Francisco de Paula Pires, representando conjuntamente mais de tres quartas partes do capital social, o Sr. Dr. Vieira Souto diz que, achando-se ausente o Sr. Candido Gaffrée, que presidiu a assembléa do dia 27 de novembro, deve esta indicar outro presidente para os trabalhos da de hoje, que é continuação daquella.

E' aclamado o Sr. Eduardo P. Guinle, que convida para secretarios os Srs. Dr. Ozorio de Almeida e Paula Pires.

Lida e approvada a acta da sessão de 27 de novembro proximo passado, o Sr. 1.º secretario procede á leitura do laudo apresentado pela commissão nomeada para avaliar os bens da companhia, o qual é do teor seguinte:

« Os abaixo assignados, avaliadores, nomeados pela assembléa geral dos accionistas da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro, realizada no dia 27 de novembro proximo passado, para determinar o valor actual dos bens da companhia, tendo examinado e apreciado minuciosamente os referidos bens, avaliaram os terrenos, edificios da fabrica, depositos e outras dependencias do estabelecimento principal, casas de operarios, bemfeitorias, novas construcções em andamento, vehiculos e animaes, machinismos, utensilios, privilegios, productos e materias primas, na quantia de cinco mil cento e quarenta contos de réis (5.140.000\$000).

Capital Federal, 9 de dezembro de 1897. — *Antonio Carlos de A. Beltrão*, engenheiro civil. — *João E. Vianna*. — *Saturnino C. Gomes*, corretor.»

Submettida á discussão é o laudo approvedo unanimemente e sem discussão.

Em vista do voto da assembléa, o Sr. presidente diz que, tendo sido preenchidas as formalidades legais, fica o capital da companhia elevado a 5.000.000\$, constituído pelo actual capital já realizado e pelo valor dos bens que possui a companhia.

Por proposta do Sr. Paula Pires fica a directoria autorizada a emitir as 20.000 acções de 200\$ cada uma, para serem entregues 12.750 (doze mil setecentos e cincoenta) á *The Diamond Match Company*, na forma do contracto de 12 de agosto, e as restantes aos actuaes accionistas, na proporção do capital de cada um, bem como a fazer na escripturação os devidos lançamentos.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta acta, que é lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes. — *Ed. P. Guinle.* — *Ozorio de Almeida.* — *Francisco de Paula Pires.* — *Gaffrée & Guinle.* — *Luiz Martins do Amaral.* — *L. R. Vieira Souto.*

Certifico que foram archivadas nesta repartição sob n. 2.499, em virtude de despacho da Junta Commercial, as actas das assembléas geraes extraordinarias da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro, de 27 de novembro ultimo e 9 do corrente mez, nas quaes foi approvada a reforma de esta-

tutos da mesma companhia com augmento de capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estavam colladas duas estampilhas, sendo uma de 5\$ e outra de 500 réis.

A Meridional

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES, SOB A RAZÃO SOCIAL DE RAMIRO BARCELLOS & COMP.

Aos 29 dias do mez de novembro de 1897, ao meio dia, reunidos no predio á rua da Quitanda n. 62, 1º andar, accionistas em numero legal, para que possa ter logar a assembléa geral extraordinaria convocada, o Sr. gerente Dr. Ramiro Barcellos convida os socios presentes a elegerem o presidente da mesa.

Por proposta do Sr. Saturnino Candido Gomes, unanimemente aceita, é aclamado presidente o mesmo Sr. Dr. Ramiro Barcellos, que convida para secretarios os Srs. Francisco de Paula Pires e Dr. Jorge Street.

Constituida a mesa, o Sr. presidente faz a leitura do annuncio de convocação da presente reunião e declara que o seu fim é resolver sobre a liquidação da sociedade.

Passa a expor detalhadamente os motivos que o determinaram a fazer esta proposta e espera que a assembléa geral aceite o alvitre, dando-lhe a necessaria autorização para assim proceder.

Conclue apresentando a seguinte proposta:

«Proponho á assembléa geral de accionistas que me autorise a proceder á liquidação da sociedade, pelos motivos verbalmente expostos, dando-me todos os poderes para vender activo e passivo, dispor de moveis e immoveis ou operar qualquer transacção ou negocio attinente á melhor liquidação da mesma.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1897. — *Ramiro Barcellos.*»

Submettida esta proposta á discussão, fez sobre ella algumas observações o Sr. João Evangelista Vianna, e ninguém mais pedindo a palavra, é posta a votos e approvada unanimemente, ficando assim o Sr. gerente Dr. Ramiro Barcellos com plenos poderes para liquidar a sociedade, dispondo de todos os seus bens, quer por venda, quer por outro qualquer meio que possa ser mais vantajoso aos interesses dos accionistas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente faz lavrar a presente acta, que, posta em discussão e ninguém sobre ella pedindo a palavra, é submettida a votos e approvada unanimemente.

O Sr. presidente, depois de agradecer aos Srs. accionistas, levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1897. — *Ramiro Barcellos*, presidente. — *Francisco de Paula Pires.* — *Dr. Jorge Street.* — Seguem-se as assignaturas dos demais accionistas presentes.

ANNUNCIOS

Companhia de Formicida Capanema

3ª CONVOCAÇÃO

De ordem do conselho director, convido de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para o fim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos e redução do capital. Sendo esta a terceira convocação, a assembléa funcionará com qualquer numero de accionistas presentes, cumpridas as disposições legais referentes ao assumpto, devendo ter logar a reunião no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Visconde de Inhauma n. 29.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1897. — *G. Filgueiras*, gerente.